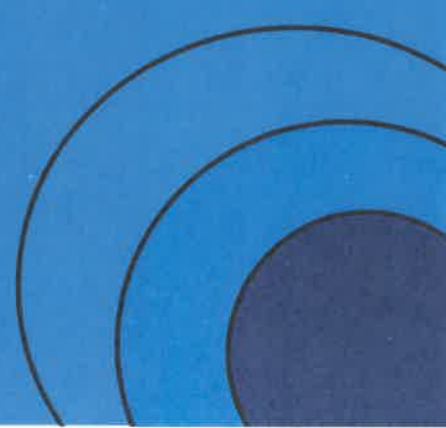




Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira



***Relatório De Gestão
E
Conta De Gerência
2025***





Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução.....	4
1.2. Caracterização da Entidade.....	6
1.4. Análise Orçamental.....	8
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	15
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	17
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	19
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	22
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	23
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	27
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	31
2.2.5. Demonstração da execução do Plano das Ações mais Relevantes.....	33
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	36
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	40
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	45
2.3.4. Alterações ao plano Plano das Ações mais Relevantes.....	47
2.3.5. Operações de tesouraria.....	50
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	51
2.3.7. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	65
2.3.8. Transferências e subsídios concedidos.....	66
2.3.9. Transferências e subsídios recebidos.....	68
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	70
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	71



9

Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira

	Página
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	73
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	74
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	75
3.4. Reconciliações Bancárias.....	76
3.5. Norma de Controlo Interno.....	78
3.6. Declaração de Responsabilidade.....	120



INTRODUÇÃO

No exercício de 2025 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2025 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, dando igualmente cumprimento ao disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 134.780,58€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2024) de 147.326,56€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 98,79% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 87,05%.



Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2025 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2026, cujo valor é de 3 796,33€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, encargos com instalações, conservações, entre outras).

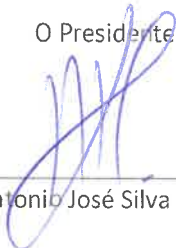
No âmbito do sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2025, foram identificados e reconciliados fisicamente 322 bens ativos, do n.º 1 ao n.º 343.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.

O Presidente


Antonio José Silva Alves

O Contabilista Certificado


Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira		
NIPC	506 997 740		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Av. Álvaro Vaz do Urmeiro, 104 - 1º 2560-200 S. Pedro da Cadeira		
Telefone / Fax	(+ 351) 261 857 109		
Endereço de correio eletrónico	freguesia@saopedrodacadeira.pt		
Sítio na internet	http://www.saopedrodacadeira.pt/		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma	-		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)	Sim	Não	
Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante		
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
	As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)		
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
5.2 NÚMERO DE ELEITOS			
Em regime de permanência.....	<input type="checkbox"/>	1	
A meio tempo.....	<input type="checkbox"/>		
Restantes eleitos.....	<input type="checkbox"/>	2	
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>		
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input type="checkbox"/>		
Igual ou superior a 40.000.....	<input type="checkbox"/>		
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
	Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.		
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora	-		
Data da ação	-		
Período abrangido	-		
Identificação da ação	-		
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	02/01/2025		
Regulamentos	-	-	
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	-	-	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de	-	-	



CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	31/01/2025	25/02/2025
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram c	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		9
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

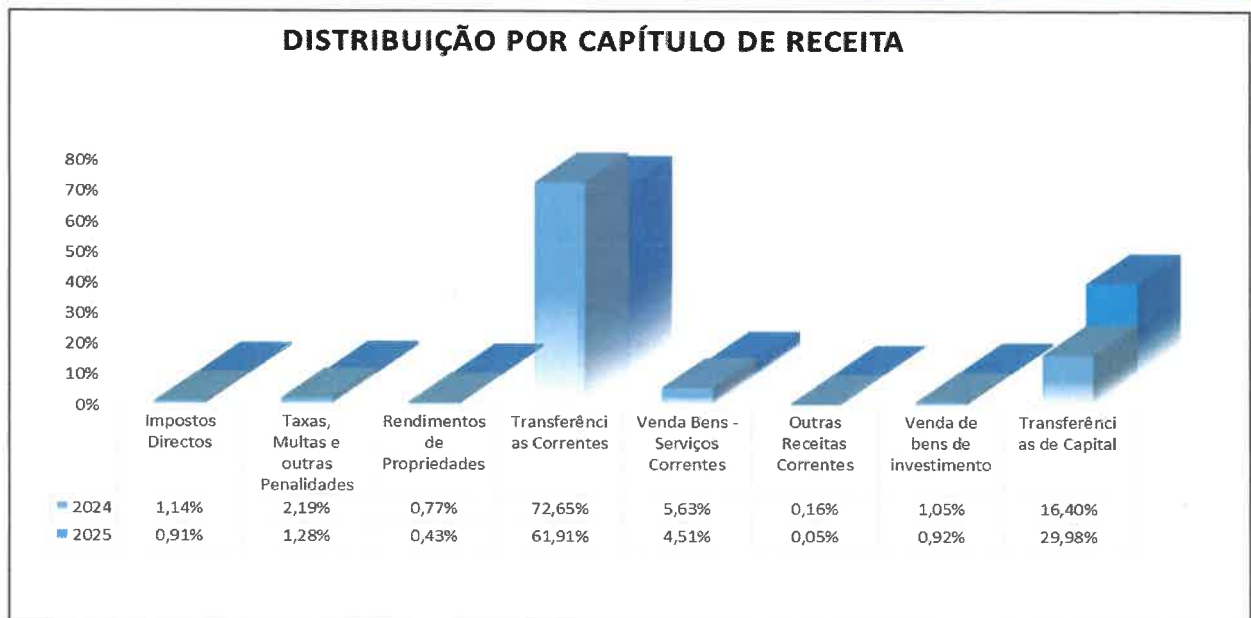


ANÁLISE ORÇAMENTAL - RECEITAS

1. RECEITA

A receita orçamental efetiva cobrada, sem incluir o Saldo da Gerência, referente a 31 de dezembro de 2025, ascendeu a 986 385,26 euros (a 31.12.2024 foi de 739 524,59 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPITULOS	2024		2025			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	8 409,42 €	1,14%	9 008,55 €	9 008,55 €	100,00%	0,91%
Taxas, Multas e outras Penalidades	16 232,00 €	2,19%	12 691,32 €	12 601,50 €	99,29%	1,28%
Rendimentos de Propriedades	5 731,08 €	0,77%	4 214,81 €	4 214,81 €	100,00%	0,43%
Transferências Correntes	537 251,46 €	72,65%	623 440,61 €	610 701,61 €	97,96%	61,91%
Venda Bens - Serviços Correntes	41 670,10 €	5,63%	44 806,14 €	44 528,78 €	99,38%	4,51%
Outras Receitas Correntes	1 175,53 €	0,16%	1 254,74 €	533,01 €	42,48%	0,05%
Total das Receitas Correntes	610 469,59 €	82,55%	695 416,17 €	681 588,26 €	98,01%	69,10%
Venda de bens de investimento	7 800,00 €	1,05%	9 100,00 €	9 100,00 €	100,00%	0,92%
Transferências de Capital	121 255,00 €	16,40%	295 697,00 €	295 697,00 €	100,00%	29,98%
Total das Receitas Capital	129 055,00 €	17,45%	304 797,00 €	304 797,00 €	100,00%	30,90%
Total das Receitas Orçamentais	739 524,59 €	100%	1 000 213,17 €	986 385,26 €	98,62%	100%
Saldo da Gerência Anterior	197 467,72 €	21,07%	147 326,56 €	147 326,56 €	100%	
Total	936 992,31 €	100%	1 147 539,73 €	1 133 711,82 €	98,79%	100%





Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira

A análise da desagregação da receita permite constatar que as “transferências correntes” continuam como principal fonte de financiamento da freguesia, verificando um grau de dependência financeira de 61,91%.

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante 79 986,65€, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 8,11%, o que significa que a Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira evidencia alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2024	2025
Total Receita Arrecadada	739 524,59	986 385,26
Total Receita Próprias	81 018,13	79 986,65
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	10,96%	8,11%

Nesta análise, no total, as receitas orçamentais previstas eram de aproximadamente 1 000 213,17 €, tendo sido executados 986 385,26 €, o que corresponde a uma taxa de execução global de 98,79%, revelando um nível de concretização bastante elevado face ao previsto. Destaca-se ainda que algumas rubricas atingiram o valor previsto, como os Impostos Diretos e a Taxas, Multas e outras Penalidades, enquanto outras ficaram abaixo, nomeadamente as Outras Receitas Correntes, com uma execução próxima dos 42%. De forma geral, os dados indicam uma execução orçamental equilibrada, próxima do planeado, embora evidenciem dependência significativa das transferências correntes para a composição da receita total.



2. DESPESA

A 31 de dezembro de 2025, o detalhe das despesas, apresenta-se como segue:

Distribuição por Capítulo de Despesa						
CAPITULOS	2024		2025			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	228 905,86 €	28,99%	254 426,95 €	251 899,44 €	99,01%	25,22%
Aquisição de bens e serviços	316 472,78 €	40,08%	401 617,31 €	361 673,75 €	90,05%	36,21%
Juros e Outros Encargos	555,85 €	0,07%	750,00 €	456,78 €	60,90%	0,05%
Transferências correntes	10 132,91 €	1,28%	25 826,90 €	22 669,20 €	87,77%	2,27%
Outras Despesas correntes	9 307,06 €	1,18%	15 439,20 €	12 362,89 €	80,07%	1,24%
Total das Despesa Correntes	565 374,46 €	71,60%	698 060,36 €	649 062,06 €	92,98%	64,98%
Aquisição de bens de investimento	224 291,29 €	28,40%	431 979,37 €	342 369,18 €	79,26%	34,27%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00%	17 500,00 €	7 500,00 €	0,00%	0,75%
Total das Despesas Capital	224 291,29 €	28,40%	449 479,37 €	349 869,18 €	77,84%	35,02%
Total	789 665,75 €	100%	1 147 539,73 €	998 931,24 €	87,05%	100%

DISTRIBUIÇÃO POR CAPÍTULO DE DESPESA





Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira realizou na maior parte das despesas dos agrupamentos de despesas que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento com maior peso nas despesas foi o 02 – *Aquisição de bens e Serviços*, representando 36,21% das despesas realizadas no período, o que mostra uma resposta às necessidades de uma sociedade dinâmica e às exigências dos agentes económicos.

As *Despesas com Pessoal* representam o 1.º agrupamento de despesas com a maior percentagem de execução orçamental, com um grau de execução de 99,01%.

O grau de execução da despesa alcançado está em parte associado à alteração das prioridades da Freguesia, e, conseqüentemente, ao executar de projetos e iniciativas planeadas pela mesma, nomeadamente, a comemoração de festividades e promoção de eventos de cariz social, recreativo e cultural.



3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Analizadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescentando o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 147 326,56€.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	147.326,56
Operações de Tesouraria	0,00
	147.326,56

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	134.780,58
Operações de Tesouraria	46,60
	134.827,18



Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by a series of loops and a final flourish.

Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2025



Demonstrações Previsionais Orçamentais



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

2025

Rubrica	Designação	Orçamento 2025				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	8.380,62	8.380,62	8.548,20	8.632,04	8.715,86	8.799,67	
R1.1	Impostos diretos	0,00	8.380,62	8.380,62	8.548,20	8.632,04	8.715,86	8.799,67	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	12.191,00	12.191,00	12.434,83	12.556,73	12.678,64	12.800,55	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	2.170,07	2.170,07	2.213,48	2.235,17	2.256,87	2.278,57	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	554.610,42	554.610,42	565.702,63	571.248,74	576.794,84	582.340,94	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	554.610,42	554.610,42	565.702,63	571.248,74	576.794,84	582.340,94	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	554.610,42	554.610,42	565.702,63	571.248,74	576.794,84	582.340,94	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	351.261,52	351.261,52	358.286,75	361.799,37	365.311,98	368.824,59	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	203.348,90	203.348,90	207.415,88	209.449,37	211.482,86	213.516,35	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	37.197,35	37.197,35	37.941,30	38.313,29	38.685,24	39.057,23	
R7	Outras receitas correntes	0,00	2,00	2,00	2,04	2,06	2,08	2,10	
Receita de Capital									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	9.100,00	9.100,00	9.282,00	9.373,00	9.464,00	9.555,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	130.001,00	130.001,00	132.601,02	133.901,03	135.201,04	136.501,05	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	130.001,00	130.001,00	132.601,02	133.901,03	135.201,04	136.501,05	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	130.001,00	130.001,00	132.601,02	133.901,03	135.201,04	136.501,05	
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	130.001,00	130.001,00	132.601,02	133.901,03	135.201,04	136.501,05	
Receita efetiva		0,00	753.652,46	753.652,46	768.725,50	776.262,06	783.798,57	791.335,11	
Receita Total:		0,00	753.652,46	753.652,46	768.725,50	776.262,06	783.798,57	791.335,11	
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	241.358,87	241.358,87	246.186,04	248.599,65	251.013,24	253.426,83	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	200.086,08	200.086,08	204.087,79	206.088,67	208.089,53	210.090,39	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	5.070,96	5.070,96	5.172,38	5.223,09	5.273,80	5.324,51	
D1.3	Segurança social	0,00	36.201,83	36.201,83	36.925,87	37.287,89	37.649,91	38.011,93	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	295.055,09	295.055,09	300.956,19	303.906,75	306.857,29	309.807,85	
D3	Juros e outros encargos	0,00	750,00	750,00	765,00	772,50	780,00	787,50	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	13.795,00	13.795,00	14.070,90	14.208,85	14.346,80	14.484,75	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	13.795,00	13.795,00	14.070,90	14.208,85	14.346,80	14.484,75	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	945,00	945,00	963,90	973,35	982,80	992,25	
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	945,00	945,00	963,90	973,35	982,80	992,25	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	11.850,00	11.850,00	12.087,00	12.205,50	12.324,00	12.442,50	
D4.1.3	Famílias	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	7.479,50	7.479,50	7.629,09	7.703,89	7.778,68	7.853,48
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	187.714,00	187.714,00	191.468,28	193.345,42	195.222,56	197.099,70
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.725,00	7.800,00	7.875,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.725,00	7.800,00	7.875,00
D7.1.3	Famílias	0,00	7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.725,00	7.800,00	7.875,00
Despesa efetiva		0,00	753.652,46	753.652,46	768.725,50	776.262,06	783.798,57	791.335,11

Despesa Total: 0,00 753.652,46 753.652,46 768.725,50 776.262,06 783.798,57 791.335,11

Saldo Total: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Saldo Global: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Despesa Primária:

Saldo Corrente: 0,00 56.113,00 56.113,00 57.235,26 57.796,39 58.357,52 58.918,65

Saldo de Capital: 0,00 -56.113,00 -56.113,00 -57.235,26 -57.796,39 -58.357,52 -58.918,65

Saldo Primário: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signature]

27/ Março / 2025

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização no período 2024	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes						
													2025	2026	2027	2028	2029		Outros
010000		Funções gerais									0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
010100		Serviços Gerais de administração pública									0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
010101		Administração geral									0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
010101	01	ABRIGOS PASSAGEIROS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	03	ACQUIÇÃO EQUIPAMENTOS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	07	ACQUIÇÃO DE COMPUTADOR	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020000		Funções sociais	0701070000								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020400		Habitação e serviços colectivos									0,00	175.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402		Ordenamento do território									39.009,32	175.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.123,32
020402	01	PASSEIOS DIVERSOS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	03	PASSEIO EN247 - ESCRAVILHEIRA	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	31.684,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	04	PASSEIO PEDONAL ASSENTA/CAMBELAS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	7.324,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	05	PAVIMENTAÇÃO	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020402	05	REQUALIFICAÇÃO LARGO FOZ SIZANDRO	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020402	05	PUBLICOS ESPAÇOS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	48.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	05	PUBLICOS FREGUESIA	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	05	REQUALIFICAÇÃO EB1 CAMBELAS	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	06	OBRAS CEMITERIO	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000		Funções económicas	0703031200								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030300		Transportes e comunicações									0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301		Transportes rodoviários									0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	01	ACQUIÇÃO VIATURA	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

2025

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim	Períodos seguintes											
										2025				2026	2027	2028	2029	Outros			
												0,00	38.009,32	181.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.723,32

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signature]

2025/01/14/2025

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signature]



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim				2025	2026	2027	2028	2029		Outros	
																				0,00
010000		Funções gerais									0,00	38.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.905,00
010000	09	HABITAÇÕES DEGRADADAS	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
010100	01	Serviços Gerais de administração pública	0606020100								0,00	31.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.405,00
010101		Administração geral									0,00	31.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.405,00
010101	04	APOIO ASSOCIAÇÕES	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
010101	01		0407010100								0,00	5.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.705,00
010101	05	APOIO EVENTOS	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
010101	01		0602030501								0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
010101	07	CI RESERVA NATURAL FOZ AZUL	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	14.573,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.573,72
010101	01		0101070100								0,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00
010101	07	CI RESERVA NATURAL FOZ AZUL	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00
010101	01		0201050000								0,00	8.308,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.308,72
020000		Funções sociais									0,00	8.308,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.308,72
020100		Educação									0,00	8.308,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.308,72
020101		Ensino não superior									0,00	8.308,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.308,72
020101	02	REFEICOES ESCOLARES	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
020101	01		0201050000								0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
020101	03	TRANSPORTE ESCOLAR	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	15.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.945,00
020101	01		0202100000								0,00	15.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.945,00
020300		Segurança e acção sociais									0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00
020302		Ação Social									0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00
020302	06	PROJETO ASAS	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020302	01		0406020201								0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
020302	08	APOIO SOCIAL	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
020302	01		0408020201								0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020302	10	APOIO PSICOLOGICO ESCOLAR	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020302	01		0202202000								0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020302	10	ATIVIDADES ESCOLARES	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020302	02		0202200200								0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020502		Desporto recreio e lazer									0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020502	01	MANUTENÇÃO BALNEAR	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
020502	01		0101070100								0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

2025

Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Pagamentos					Total Previsto				
					AC	AA	FC	Início	Fim	Períodos seguintes													
										2025				2026	2027	2028	2029	Outros					
												14.573,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.423,72			
Total													201.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ORGÃO EXECUTIVO

27/ Maio / 2024

ORGÃO DELIBERATIVO

90

Demonstrações de Relato



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração do Desempenho Orçamental

2025

RUBRICA	RECEBIMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO					n-1	RUBRICA	PAGAMENTOS					n-1
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	RP			RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo de gerência anterior	-454.448,67	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	147.326,56	197.467,72		648.062,06	0,00	0,00	0,00	0,00	648.062,06	565.374,46
Operações Orçamentais [1]	-454.448,67	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	147.326,56	197.467,72		251.899,44	0,00	0,00	0,00	0,00	251.899,44	228.805,86
Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimento do saldo devolvido por entidades terceiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.1	203.400,40	0,00	0,00	0,00	0,00	203.400,40	165.141,59
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.2	6.578,02	0,00	0,00	0,00	0,00	6.578,02	5.660,98
Recorre corrente	681.588,26	0,00	0,00	0,00	0,00	681.588,26	610.469,59	D1.3	41.921,02	0,00	0,00	0,00	0,00	41.921,02	38.703,29
Recorre fiscal	9.008,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,55	8.409,42	D2	361.673,75	0,00	0,00	0,00	0,00	361.673,75	316.472,78
Impostos diretos	9.008,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,55	8.409,42	D3	456,78	0,00	0,00	0,00	0,00	456,78	555,85
Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4	22.669,20	0,00	0,00	0,00	0,00	22.669,20	10.132,91
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1	22.669,20	0,00	0,00	0,00	0,00	22.669,20	10.132,91
Taxes, multas e outras penalidades	12.601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.601,50	16.232,00	D4.1.1	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	945,00
Rendimentos de propriedade	4.214,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.214,81	5.731,08	D4.1.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes	610.701,61	0,00	0,00	0,00	0,00	610.701,61	537.251,46	D4.1.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	610.701,61	0,00	0,00	0,00	0,00	610.701,61	537.251,46	D4.1.1.3	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00	945,00
R5.1.1	610.701,61	0,00	0,00	0,00	0,00	610.701,61	537.251,46	D4.1.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	355.002,14	0,00	0,00	0,00	0,00	355.002,14	301.357,09	D4.1.1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1.2	21.294,20	0,00	0,00	0,00	0,00	21.294,20	9.087,91
R5.1.1.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1.3	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	100,00
R5.1.1.1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1.5	255.699,47	0,00	0,00	0,00	0,00	255.699,47	235.894,38	D4.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D5	12.362,89	0,00	0,00	0,00	0,00	12.362,89	9.307,06
R5.1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D6	349.869,18	0,00	0,00	0,00	0,00	349.869,18	224.291,29
R5.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7	342.369,18	0,00	0,00	0,00	0,00	342.369,18	224.291,29
R6	44.528,78	0,00	0,00	0,00	0,00	44.528,78	41.670,10	D7.1	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
R7	533,01	0,00	0,00	0,00	0,00	533,01	1.175,53	D7.1.1	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
R8	304.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.797,00	129.055,00	D7.1.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	295.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.697,00	121.255,00	D7.1.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	295.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.697,00	121.255,00	D7.1.1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	295.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.697,00	121.255,00	D7.1.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.3	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
R9.1.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	295.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.697,00	121.255,00	D7.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recorre efetiva [2]	866.385,26	0,00	0,00	0,00	0,00	866.385,26	739.524,59		998.931,24	0,00	0,00	0,00	0,00	998.931,24	786.685,75
Recorre não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recorre com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recorre com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	531.936,59	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	1.133.711,82	936.992,31		-466.994,65	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	134.827,18	147.326,56
Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	209,75	209,75	0,00		-466.994,65	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	134.827,18	147.326,56
Recorre efetiva [5]	866.385,26	0,00	0,00	0,00	0,00	866.385,26	739.524,59		998.931,24	0,00	0,00	0,00	0,00	998.931,24	786.685,75
Recorre não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recorre com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recorre com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [7]=[5]+[6]	866.385,26	0,00	0,00	0,00	0,00	866.385,26	739.524,59		998.931,24	0,00	0,00	0,00	0,00	998.931,24	786.685,75
Operações de Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo para a gerência seguinte:	531.936,59	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	1.133.711,82	936.992,31		-466.994,65	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	134.827,18	147.326,56
Operações Orçamentais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-466.994,65	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	134.827,18	147.326,56
Operações de Tesouraria:	0,00	0,00	0,00	0,00	209,75	209,75	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,60	46,60
Saldo global [2]+[5]	866.385,26	0,00	0,00	0,00	0,00	866.385,26	739.524,59		-12.545,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.545,98	-50.141,16
Despesa primária	998.474,46	0,00	0,00	0,00	0,00	998.474,46	998.474,46		998.474,46	0,00	0,00	0,00	0,00	998.474,46	786.105,90
Saldo corrente	32.926,20	0,00	0,00	0,00	0,00	32.926,20	32.926,20		32.926,20	0,00	0,00	0,00	0,00	32.926,20	45.095,13
Saldo de capital	-45.072,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.072,16	-45.072,16		-45.072,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.072,16	-62.236,29
Saldo patrimonial	-12.069,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.069,20	-12.069,20		-12.069,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.069,20	-49.585,31
Recorre total [1]+[2]+[3]	531.936,59	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	1.133.711,82	936.992,31		531.936,59	568.572,23	33.203,00	0,00	0,00	1.133.711,82	936.992,31
Despesa total [5]+[6]	998.931,24	0,00	0,00	0,00	0,00	998.931,24	786.685,75		998.931,24	0,00	0,00	0,00	0,00	998.931,24	786.685,75

RP - Receitas próprias / RG - Receitas Gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / Fundos Alheios - Correspondem a operações de tesouraria



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
Receita Corrente															
R1	Receita Fiscal	9.008,55	0,00	9.008,55	0,00	9.008,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,55	0,00	0,00	100,00	100,00
R1.1	Impostos diretos	9.008,55	0,00	9.008,55	0,00	9.008,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,55	0,00	0,00	100,00	100,00
	0100000000	Impostos directos	9.008,55	9.008,55	0,00	9.008,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,55	0,00	0,00	100,00	100,00
	0102000000	Outros	9.008,55	9.008,55	0,00	9.008,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,55	0,00	0,00	100,00	100,00
	0102020000	Imposto municipal sobre imóveis (IMI)	9.008,55	9.008,55	0,00	9.008,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,55	0,00	0,00	100,00	100,00
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	12.691,32	0,00	12.611,50	10,00	12.606,50	5,00	5,00	0,00	0,00	12.601,50	0,00	0,00	99,29	99,29
	0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	12.691,32	0,00	12.611,50	10,00	12.606,50	5,00	5,00	0,00	12.601,50	0,00	0,00	99,29	99,29
	0401000000	Taxas	12.691,32	0,00	12.611,50	10,00	12.606,50	5,00	5,00	0,00	12.601,50	0,00	0,00	99,29	99,29
	0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	12.691,32	0,00	12.611,50	10,00	12.606,50	5,00	5,00	0,00	12.601,50	0,00	0,00	99,29	99,29
	0401230400	Animais (Canídeos e Felinos)	1.921,32	0,00	1.831,50	0,00	1.831,50	0,00	0,00	0,00	1.831,50	0,00	0,00	95,33	95,33
	0401230700	Arrendamento urbano (Salas)	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0401239900	Outras	8.810,00	0,00	8.820,00	10,00	8.815,00	5,00	5,00	0,00	8.810,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0401239906	Publicidade (Outdoors)	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0401239909	Cemitérios (Revestimento de Campas)	420,00	0,00	420,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0401239999	Outras (Atestados e Certificação de Fotocópias)	1.790,00	0,00	1.800,00	10,00	1.795,00	5,00	5,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	100,00	100,00
R4	Rendimentos de propriedade	4.214,81	0,00	4.214,81	0,00	4.214,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.214,81	0,00	0,00	100,00	100,00
	0500000000	Rendimentos da propriedade	4.214,81	0,00	4.214,81	0,00	4.214,81	0,00	0,00	0,00	4.214,81	0,00	0,00	100,00	100,00
	0510000000	Rendas	4.214,81	0,00	4.214,81	0,00	4.214,81	0,00	0,00	0,00	4.214,81	0,00	0,00	100,00	100,00
	0510040000	Edifícios	4.214,81	0,00	4.214,81	0,00	4.214,81	0,00	0,00	0,00	4.214,81	0,00	0,00	100,00	100,00
	0510040200	Centro Saude	2.385,53	0,00	2.385,53	0,00	2.385,53	0,00	0,00	0,00	2.385,53	0,00	0,00	100,00	100,00
	0510040300	PT Comunicações	1.829,28	0,00	1.829,28	0,00	1.829,28	0,00	0,00	0,00	1.829,28	0,00	0,00	100,00	100,00
R5	Transferências e subsídios correntes	623.440,61	0,00	610.716,61	15,00	610.716,61	15,00	15,00	0,00	0,00	610.701,61	0,00	0,00	97,96	97,96
	0510000000	Transferências Correntes	623.440,61	0,00	610.716,61	15,00	610.716,61	15,00	0,00	0,00	610.701,61	0,00	0,00	97,96	97,96
R5.1	Transferências Públicas	623.440,61	0,00	610.716,61	15,00	610.716,61	15,00	15,00	0,00	0,00	610.701,61	0,00	0,00	97,96	97,96
R5.1.1	Administrações Públicas	355.002,14	0,00	355.002,14	0,00	355.002,14	0,00	0,00	0,00	0,00	355.002,14	0,00	0,00	100,00	100,00
	0603010000	Administração Central - Estado Português	355.002,14	0,00	355.002,14	0,00	355.002,14	0,00	0,00	0,00	355.002,14	0,00	0,00	100,00	100,00
	0603010000	Estado	355.002,14	0,00	355.002,14	0,00	355.002,14	0,00	0,00	0,00	355.002,14	0,00	0,00	100,00	100,00
	0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	82.784,00	0,00	82.784,00	0,00	82.784,00	0,00	0,00	0,00	82.784,00	0,00	0,00	100,00	100,00



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período		Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos Anteriores	Período Corrente		
0603010800	Art. 36.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 (Excedente)	40.796,00	0,00	40.796,00	0,00	40.796,00	0,00	0,00	0,00	40.796,00	0,00	40.796,00	0,00	100,00	
0603010800	Transfêrencia Competências (Lei nº50/2018 Lei nº97/2018)	220.454,86	0,00	220.454,86	0,00	220.454,86	0,00	0,00	0,00	220.454,86	0,00	220.454,86	0,00	100,00	
0603019900	Outras	10.967,28	0,00	10.967,28	0,00	10.967,28	0,00	0,00	0,00	10.967,28	0,00	10.967,28	0,00	100,00	
0603019901	DGAL - Estatuto Remuneratório	10.967,28	0,00	10.967,28	0,00	10.967,28	0,00	0,00	0,00	10.967,28	0,00	10.967,28	0,00	100,00	
RS.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS.1.1.5	Administração Local	268.438,47	0,00	255.714,47	15,00	255.714,47	15,00	15,00	15,00	255.699,47	0,00	255.699,47	0,00	95,25	
0605000000	Administração local	268.438,47	0,00	255.714,47	15,00	255.714,47	15,00	15,00	15,00	255.699,47	0,00	255.699,47	0,00	95,25	
0605010000	Continente	268.438,47	0,00	255.714,47	15,00	255.714,47	15,00	15,00	15,00	255.699,47	0,00	255.699,47	0,00	95,25	
0605010100	Delegação Competências - CMTV	242.289,23	0,00	229.564,43	0,00	229.564,43	0,00	0,00	0,00	229.564,43	0,00	229.564,43	0,00	94,74	
0605010101	SAF - Serviço Apoio Família JI	12.880,00	0,00	12.880,00	0,00	12.880,00	0,00	0,00	0,00	12.880,00	0,00	12.880,00	0,00	100,00	
0605010102	Fornecimento Refeições Escolares	145.450,83	0,00	132.716,03	0,00	132.716,03	0,00	0,00	0,00	132.716,03	0,00	132.716,03	0,00	91,24	
0605010104	Transporte Escolar	67.208,40	0,00	67.208,40	0,00	67.208,40	0,00	0,00	0,00	67.208,40	0,00	67.208,40	0,00	100,00	
0605010105	Outras Competências	16.760,00	0,00	16.760,00	0,00	16.760,00	0,00	0,00	0,00	16.760,00	0,00	16.760,00	0,00	100,00	
0605010200	Recenseamento Eleitoral	180,04	0,00	180,04	0,00	180,04	0,00	0,00	0,00	180,04	0,00	180,04	0,00	100,00	
0605010300	Eleições	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	99,88	
0605010400	Apoio Financeiro	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	100,00	
0605010500	Associações de freguesias	325,00	0,00	340,00	15,00	340,00	15,00	15,00	15,00	325,00	0,00	325,00	0,00	100,00	
0605010601	Protocolo de Cooperação - ANAFRE e Fundo Ambiental - Bilha Gás	325,00	0,00	340,00	15,00	340,00	15,00	15,00	15,00	325,00	0,00	325,00	0,00	100,00	
RS.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6	Venda de bens e serviços	44.806,14	0,00	45.377,76	848,98	44.550,78	22,00	22,00	22,00	44.528,78	0,00	44.528,78	0,00	99,38	
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	44.806,14	0,00	45.377,76	848,98	44.550,78	22,00	22,00	22,00	44.528,78	0,00	44.528,78	0,00	99,38	
0701000000	Venda de bens	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	100,00	
0701020000	Livros e documentação técnica	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	100,00	
0702000000	Serviços	44.686,14	0,00	45.257,76	848,98	44.430,78	22,00	22,00	22,00	44.408,78	0,00	44.408,78	0,00	99,38	
0702060000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	17.415,35	0,00	17.407,35	30,00	17.392,35	15,00	15,00	15,00	17.377,35	0,00	17.377,35	0,00	99,78	
0702060100	Serviços sociais	16.826,25	0,00	16.856,25	30,00	16.841,25	15,00	15,00	15,00	16.826,25	0,00	16.826,25	0,00	100,00	



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Receitas por cobrar no final do período	Períodos Anteriores	Período Corrente
0702080101	CAF - Complemento Apoio Família - 1ºCiclo	16.826,25	0,00	16.826,25	30,00	16.841,25	15,00	15,00	0,00	16.826,25	16.826,25	0,00	0,00	100,00
0702080300	Serviços culturais	589,10	0,00	551,10	0,00	551,10	0,00	0,00	0,00	551,10	551,10	0,00	0,00	93,55
0702080399	Outros serviços culturais (FOZ AZUL)	589,10	0,00	551,10	0,00	551,10	0,00	0,00	0,00	551,10	551,10	0,00	0,00	93,55
0702090000	Serviços específicos das autarquias	17.452,00	0,00	17.289,25	12,00	17.284,25	7,00	7,00	0,00	17.257,25	17.257,25	0,00	0,00	98,71
0702090300	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	7.200,00	0,00	7.210,00	10,00	7.205,00	5,00	5,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	100,00
0702090302	Transportes Escolares - JI	7.200,00	0,00	7.210,00	10,00	7.205,00	5,00	5,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	100,00
0702090500	Cemitérios	10.130,00	0,00	9.930,00	0,00	9.930,00	0,00	0,00	0,00	9.930,00	9.930,00	0,00	0,00	98,03
0702090501	Serviços do Cemitério	10.130,00	0,00	9.930,00	0,00	9.930,00	0,00	0,00	0,00	9.930,00	9.930,00	0,00	0,00	98,03
0702090900	Outros	152,00	0,00	129,25	2,00	129,25	2,00	2,00	0,00	127,25	127,25	0,00	0,00	83,72
0702090901	Espaço do Cidadão	11,00	0,00	10,25	0,00	10,25	0,00	0,00	0,00	10,25	10,25	0,00	0,00	93,18
0702090902	Outros (Apoio Gás)	141,00	0,00	119,00	2,00	119,00	2,00	2,00	0,00	117,00	117,00	0,00	0,00	82,98
0702900000	Outros	9.788,75	0,00	10.581,15	806,98	9.774,18	0,00	0,00	0,00	9.774,18	9.774,18	0,00	0,00	99,85
0702990100	CTT - Prestação Serviços	9.641,75	0,00	10.448,77	806,98	9.641,79	0,00	0,00	0,00	9.641,79	9.641,79	0,00	0,00	100,00
0702990200	Secretaria	147,00	0,00	132,39	0,00	132,39	0,00	0,00	0,00	132,39	132,39	0,00	0,00	90,06
0801000000	Outras receitas correntes	1.254,74	0,00	1.254,74	0,00	533,01	0,00	0,00	0,00	533,01	533,01	721,73	0,00	42,48
0801000000	Outras	1.254,74	0,00	1.254,74	0,00	533,01	0,00	0,00	0,00	533,01	533,01	721,73	0,00	42,48
0801990000	Outras	1.254,74	0,00	1.254,74	0,00	533,01	0,00	0,00	0,00	533,01	533,01	721,73	0,00	42,48
0801999900	Diversas	1.254,74	0,00	1.254,74	0,00	533,01	0,00	0,00	0,00	533,01	533,01	721,73	0,00	42,48
0801999901	Estornos de seguros	135,43	0,00	135,43	0,00	135,43	0,00	0,00	0,00	135,43	135,43	0,00	0,00	100,00
0801999902	Outras receitas	1.119,31	0,00	1.119,31	0,00	397,58	0,00	0,00	0,00	397,58	397,58	721,73	0,00	35,52
	Total Receita Corrente:	685.416,17	0,00	683.183,97	873,98	681.630,25	42,00	42,00	0,00	681.588,25	681.588,25	721,73	0,00	98,01
	Receita de Capital													
R3	Venda de bens de investimento	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	100,00
0800000000	Venda de bens de investimento	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	100,00
0801000000	Terrenos	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	100,00
0801100000	Famílias	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	100,00
0801100100	Cemiterio - Venda Covais	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	100,00
R9	Transferências e subsídios de capital	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	0,00	0,00	295.697,00	295.697,00	0,00	0,00	100,00
R9.1	Transferências de Capital	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	0,00	0,00	295.697,00	295.697,00	0,00	0,00	100,00
R9.1.1	Administrações Públicas	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	0,00	0,00	295.697,00	295.697,00	0,00	0,00	100,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
RS.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.1.5	Administração Local	295.697,00	295.697,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	0,00	295.697,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	100,00	100,00
1065000000	Administração local	295.697,00	295.697,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	0,00	295.697,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	100,00	100,00
1005010000	Contínente	295.697,00	295.697,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	0,00	295.697,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	100,00	100,00
1005010100	Município - CMTV	295.697,00	295.697,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	0,00	295.697,00	295.697,00	0,00	295.697,00	0,00	100,00	100,00
1005010101	Apoio Financeiro	74.697,00	74.697,00	74.697,00	0,00	74.697,00	0,00	0,00	74.697,00	74.697,00	0,00	74.697,00	0,00	100,00	100,00
1005010102	Delegação Competências (Passivos/Obras)	211.000,00	211.000,00	211.000,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	211.000,00	0,00	211.000,00	0,00	100,00	100,00
1005010103	Protocolos (Habitações Degradadas)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	100,00
RS.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita de Capital:	304.797,00	304.797,00	304.797,00	0,00	304.797,00	0,00	0,00	304.797,00	304.797,00	0,00	304.797,00	0,00	100,00	100,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo da gerência anterior	147.326,56	147.326,56	147.326,56	0,00	147.326,56	0,00	0,00	147.326,56	147.326,56	0,00	147.326,56	0,00	100,00	100,00
1600000000	Saldo da gerência anterior	147.326,56	147.326,56	147.326,56	0,00	147.326,56	0,00	0,00	147.326,56	147.326,56	0,00	147.326,56	0,00	100,00	100,00
1601000000	Saldo orçamental	147.326,56	147.326,56	147.326,56	0,00	147.326,56	0,00	0,00	147.326,56	147.326,56	0,00	147.326,56	0,00	100,00	100,00
1601010000	Na posse do serviço	147.326,56	147.326,56	147.326,56	0,00	147.326,56	0,00	0,00	147.326,56	147.326,56	0,00	147.326,56	0,00	100,00	100,00
	Total	1.147.539,72	1.135.307,53	1.135.307,53	873,99	1.133.753,82	42,00	42,00	1.133.711,82	1.133.711,82	0,00	721,73	0,00	98,79	98,79



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
010000 - Administração Autárquica													
Despesa Corrente													
D1	Despesas com o pessoal	1.517,93	254.426,95	0,00	0,00	254.426,95	254.426,95	1.517,93	260.381,51	0,00	2.527,51	0,63	98,41
D1.1	Remunerações certas e permanentes	1.458,48	205.270,04	0,00	0,00	205.270,04	205.270,04	1.458,48	201.941,92	0,00	1.869,64	0,71	98,38
0101000000	Remunerações certas e permanentes	1.458,48	205.270,04	0,00	0,00	205.270,04	205.270,04	1.458,48	201.941,92	0,00	1.869,64	0,71	98,38
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	286,21	24.832,41	0,00	0,00	24.832,41	24.832,41	286,21	24.220,88	0,00	315,31	1,18	97,54
0101010100	Executivo	286,21	24.832,41	0,00	0,00	24.832,41	24.832,41	286,21	24.220,88	0,00	315,31	1,18	97,54
0101030000	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	1.024,23	104.721,11	0,00	0,00	104.721,11	104.721,11	1.024,23	102.361,60	0,00	1.335,20	0,98	97,75
0101030100	Pessoal em funções	1.024,23	104.721,11	0,00	0,00	104.721,11	104.721,11	1.024,23	102.361,60	0,00	1.335,20	0,98	97,75
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	759,03	0,00	0,00	759,03	759,03	0,00	759,03	0,00	0,00	0,00	100,00
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	759,03	0,00	0,00	759,03	759,03	0,00	759,03	0,00	0,00	0,00	100,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	29.140,00	0,00	0,00	29.140,00	29.140,00	0,00	29.140,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0101070100	Pessoal em funções	0,00	29.140,00	0,00	0,00	29.140,00	29.140,00	0,00	29.140,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	3.898,15	0,00	0,00	3.898,15	3.898,15	0,00	3.898,15	0,00	0,00	0,00	100,00
0101110000	Representação	86,26	4.909,50	0,00	0,00	4.909,50	4.909,50	86,26	4.727,06	0,00	94,19	1,86	98,28
0101120000	Suplementos e prémios	46,78	6.357,46	0,00	0,00	6.357,46	6.357,46	46,78	6.224,65	0,00	82,83	0,78	97,91
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	13.176,00	0,00	0,00	13.176,00	13.176,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	17.676,38	0,00	0,00	17.676,38	17.676,38	0,00	17.634,35	0,00	42,03	0,00	99,78
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00	0,00	6.653,38	6.653,38	59,45	6.518,57	0,00	75,37	0,88	97,97
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	59,45	6.653,38	0,00</									



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
0200000000	Aquisição de bens e serviços	1.745,72	401.617,31	0,00	0,00	362.942,57	362.942,57	1.481,72	360.192,03	0,00	1.268,82	0,31	89,69
0201000000	Aquisição de bens	0,00	211.203,71	0,00	0,00	197.610,33	197.610,33	0,00	197.610,33	0,00	0,00	0,00	93,56
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.072,41	20.072,41	0,00	20.072,41	0,00	0,00	0,00	98,88
0201020100	Gasolina	0,00	1.000,00	0,00	0,00	934,68	934,68	0,00	934,68	0,00	0,00	0,00	93,47
0201020200	Gasóleo	0,00	19.000,00	0,00	0,00	18.869,30	18.869,30	0,00	18.869,30	0,00	0,00	0,00	98,31
0201029900	Outros	0,00	300,00	0,00	0,00	268,43	268,43	0,00	268,43	0,00	0,00	0,00	88,48
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	6.019,76	0,00	0,00	5.602,34	5.602,34	0,00	5.602,34	0,00	0,00	0,00	93,07
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	148.008,54	0,00	0,00	148.042,04	148.042,04	0,00	148.042,04	0,00	0,00	0,00	99,35
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	500,00	0,00	0,00	473,76	473,76	0,00	473,76	0,00	0,00	0,00	94,75
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	224,50	0,00	0,00	224,50	224,50	0,00	224,50	0,00	0,00	0,00	100,00
0201080000	Material de escritório	0,00	2.777,47	0,00	0,00	2.777,47	2.777,47	0,00	2.777,47	0,00	0,00	0,00	100,00
0201090000	Produtos farmacêuticos	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.425,88	1.425,88	0,00	1.425,88	0,00	0,00	0,00	47,53
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	50,00	0,00	0,00	30,10	30,10	0,00	30,10	0,00	0,00	0,00	60,20
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.226,31	2.226,31	0,00	2.226,31	0,00	0,00	0,00	44,53
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	22,41	0,00	0,00	10,18	10,18	0,00	10,18	0,00	0,00	0,00	45,43
0201210000	Outros bens	0,00	23.000,00	0,00	0,00	16.725,34	16.725,34	0,00	16.725,34	0,00	0,00	0,00	72,72
0201210100	Material construção	0,00	23.000,00	0,00	0,00	16.725,34	16.725,34	0,00	16.725,34	0,00	0,00	0,00	72,72
0202000000	Aquisição de serviços	1.745,72	190.413,63	0,00	0,00	165.332,24	165.332,24	1.481,72	162.581,70	0,00	1.268,82	0,76	85,38
0202010000	Encargos das instalações	451,43	12.107,72	0,00	0,00	9.207,22	9.207,22	167,37	8.671,55	0,00	346,30	1,53	71,62
0202010100	Água e saneamento	0,00	4.500,00	0,00	0,00	2.982,74	2.982,74	0,00	2.982,26	0,00	152,46	0,00	62,96
0202010200	Eleticidade	451,43	7.607,72	0,00	0,00	6.224,48	6.224,48	187,37	5.841,26	0,00	195,85	2,46	75,78
0202030000	Conservação de bens	81,54	34.303,57	0,00	0,00	30.907,99	30.907,99	81,54	30.620,85	0,00	205,57	0,24	89,26
0202030100	Aranjos nos edifícios	0,00	4.610,00	0,00	0,00	4.251,28	4.251,28	0,00	4.251,28	0,00	0,00	0,00	92,22
0202030200	Reparação de veículos	81,54	23.892,28	0,00	0,00	23.892,28	23.892,28	81,54	23.605,17	0,00	205,57	0,34	95,80
0202030300	Conservação de equipamentos	0,00	5.801,29	0,00	0,00	2.764,40	2.764,40	0,00	2.764,40	0,00	0,00	0,00	47,65
0202050000	Locação de material de informática	342,86	1.535,57	0,00	0,00	1.534,30	1.534,30	342,86	893,58	0,00	297,80	22,33	56,13
0202090000	Comunicações (Fixo, móvel e NET)	314,35	4.142,34	0,00	0,00	4.142,34	4.142,34	314,35	3.513,22	0,00	314,77	7,58	84,81
0202100000	Transportes	0,00	55.000,00	0,00	0,00	52.422,20	52.422,20	0,00	52.422,20	0,00	0,00	0,00	95,31
0202120000	Seguros	0,00	4.750,00	0,00	0,00	3.319,25	3.319,25	0,00	3.274,29	0,00	45,00	0,00	68,93
0202120100	Seguros vários	0,00	4.000,00	0,00	0,00	2.894,76	2.894,76	0,00	2.649,76	0,00	45,00	0,00	66,24
0202120200	Seguros escolares	0,00	750,00	0,00	0,00	624,50	624,50	0,00	624,50	0,00	0,00	0,00	83,27
0202140000	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	500,00	7.095,00	0,00	0,00	6.311,00	6.311,00	500,00	5.811,00	0,00	0,00	7,05	81,89



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0202170000	Publicidade	0,00	918,20	0,00	0,00	918,20	918,20	0,00	918,20	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0202180000	Vigilância e segurança	55,66	1.000,00	0,00	0,00	755,27	755,27	55,66	642,35	642,35	0,00	57,32	5,50	64,24
0202190000	Assistência técnica - Contratos	0,00	5.249,20	0,00	0,00	3.847,38	3.847,38	0,00	3.847,38	3.847,38	0,00	0,00	0,00	73,26
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	54.010,00	0,00	0,00	51.701,20	51.701,20	0,00	51.701,20	51.701,20	0,00	0,00	0,00	80,71
0202200100	Serviços Técnicos	0,00	2.685,00	0,00	0,00	236,56	236,56	0,00	236,56	236,56	0,00	0,00	0,00	8,81
0202200200	Aktividades escolares	0,00	21.345,00	0,00	0,00	18.430,47	18.430,47	0,00	18.430,47	18.430,47	0,00	0,00	0,00	86,35
0202200300	Manutenção Espaços Verdes	0,00	37.000,00	0,00	0,00	30.539,82	30.539,82	0,00	30.539,82	30.539,82	0,00	0,00	0,00	82,54
0202200400	Manutenção Caminhos Vicinais	0,00	3.000,00	0,00	0,00	2.494,44	2.494,44	0,00	2.494,44	2.494,44	0,00	0,00	0,00	83,11
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	301,00	0,00	0,00	285,84	285,84	0,00	285,84	285,84	0,00	0,00	0,00	88,32
D3	Juros e outros encargos	0,00	750,00	0,00	0,00	456,78	456,78	0,00	456,78	456,78	0,00	0,00	0,00	60,90
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	750,00	0,00	0,00	456,78	456,78	0,00	456,78	456,78	0,00	0,00	0,00	60,90
0305000000	Juros e outros encargos	0,00	750,00	0,00	0,00	456,78	456,78	0,00	456,78	456,78	0,00	0,00	0,00	60,90
0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	750,00	0,00	0,00	456,78	456,78	0,00	456,78	456,78	0,00	0,00	0,00	60,90
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	25.826,90	0,00	0,00	22.669,20	22.669,20	0,00	22.669,20	22.669,20	0,00	0,00	0,00	87,71
D4.1	Transferências Correntes	0,00	25.826,90	0,00	0,00	22.669,20	22.669,20	0,00	22.669,20	22.669,20	0,00	0,00	0,00	87,71
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00	945,00	0,00	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00	945,00	0,00	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0405000000	Segurança social	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00	945,00	0,00	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0406020000	Outras transferências	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00	945,00	0,00	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0406020200	Outras transferências	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00	945,00	0,00	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0406020201	ASAS	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00	945,00	0,00	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	21.881,90	0,00	0,00	21.294,20	21.294,20	0,00	21.294,20	21.294,20	0,00	0,00	0,00	97,31
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	21.881,90	0,00	0,00	21.294,20	21.294,20	0,00	21.294,20	21.294,20	0,00	0,00	0,00	97,31
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	21.881,90	0,00	0,00	21.294,20	21.294,20	0,00	21.294,20	21.294,20	0,00	0,00	0,00	97,31
0407010100	Donativos - Associações	0,00	21.000,00	0,00	0,00	20.412,30	20.412,30	0,00	20.412,30	20.412,30	0,00	0,00	0,00	97,20
0407010200	Quotas	0,00	881,90	0,00	0,00	881,90	881,90	0,00	881,90	881,90	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1.3	Familias	0,00	3.000,00	0,00	0,00	430,00	430,00	0,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	14,33
0408000000	Familias	0,00	3.000,00	0,00	0,00	430,00	430,00	0,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	14,33
0408020000	Outras	0,00	3.000,00	0,00	0,00	430,00	430,00	0,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	14,33
0408020200	Outras	0,00	3.000,00	0,00	0,00	430,00	430,00	0,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	14,33
0408020201	Apoio a famílias	0,00	3.000,00	0,00	0,00	430,00	430,00	0,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	14,33
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	15.439,20	0,00	0,00	12.362,88	12.362,88	0,00	12.362,88	12.362,88	0,00	0,00	0,00	80,07
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	15.439,20	0,00	0,00	12.362,88	12.362,88	0,00	12.362,88	12.362,88	0,00	0,00	0,00	80,07
0602000000	Diversas	0,00	15.439,20	0,00	0,00	12.362,88	12.362,88	0,00	12.362,88	12.362,88	0,00	0,00	0,00	80,07



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2025

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2025

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
0602030000	Outras	0,00	15.439,20	0,00	0,00	12.362,89	12.362,89	0,00	12.362,89	0,00	0,00	0,00	80,07
0602030500	Outras	0,00	15.439,20	0,00	0,00	12.362,89	12.362,89	0,00	12.362,89	0,00	0,00	0,00	80,07
0602030901	Apoio Eventos	0,00	11.705,00	0,00	0,00	8.654,82	8.654,82	0,00	8.654,82	0,00	0,00	0,00	73,94
0602030902	Mesas de Voto	0,00	3.734,20	0,00	0,00	3.708,07	3.708,07	0,00	3.708,07	0,00	0,00	0,00	99,30
	Total Despesa Corrente:	3.263,71	696.060,36	0,00	0,00	652.868,39	646.062,41	2.999,65	646.062,41	0,00	3.796,33	0,43	92,65
	Despesa de Capital												
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	431.979,37	0,00	0,00	342.369,18	342.369,18	0,00	342.369,18	0,00	0,00	0,00	79,26
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	431.979,37	0,00	0,00	342.369,18	342.369,18	0,00	342.369,18	0,00	0,00	0,00	79,26
0701000000	Investimentos	0,00	7.600,00	0,00	0,00	2.329,44	2.329,44	0,00	2.329,44	0,00	0,00	0,00	30,65
0701060000	Material de transporte	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701060200	Viatura	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1.000,00	0,00	0,00	918,00	918,00	0,00	918,00	0,00	0,00	0,00	91,80
0701100000	Equipamento básico	0,00	6.500,00	0,00	0,00	1.411,44	1.411,44	0,00	1.411,44	0,00	0,00	0,00	21,71
0701100200	Outro	0,00	6.500,00	0,00	0,00	1.411,44	1.411,44	0,00	1.411,44	0,00	0,00	0,00	21,71
0701100202	Abrigos Passagelros	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100203	Equipamento diverso	0,00	3.500,00	0,00	0,00	1.411,44	1.411,44	0,00	1.411,44	0,00	0,00	0,00	40,33
0703000000	Bens de domínio público	0,00	424.379,37	0,00	0,00	340.039,74	340.039,74	0,00	340.039,74	0,00	0,00	0,00	80,13
0703030000	Outras construções e infraestruturas	0,00	424.379,37	0,00	0,00	340.039,74	340.039,74	0,00	340.039,74	0,00	0,00	0,00	80,13
0703030100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	412.379,37	0,00	0,00	338.171,02	338.171,02	0,00	338.171,02	0,00	0,00	0,00	82,06
0703030101	Passoios na freguesia	0,00	224.746,00	0,00	0,00	167.964,79	167.964,79	0,00	167.964,79	0,00	0,00	0,00	74,74
0703030102	Outras obras	0,00	187.633,37	0,00	0,00	170.206,23	170.206,23	0,00	170.206,23	0,00	0,00	0,00	90,71
0703030900	Parques e jardins	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703030900	Sinalização e trânsito	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.866,72	1.866,72	0,00	1.866,72	0,00	0,00	0,00	93,44
0703031200	Cemitérios	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	17.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	42,86
D7.1	Transferências e subsídios de capital	0,00	17.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	42,86
D7.1.3	Famílias	0,00	17.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	42,86
0608000000	Famílias	0,00	17.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	42,86
0608020000	Outras	0,00	17.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	42,86
0608020100	Habituações Degradadas	0,00	17.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	42,86
	Total Despesa de Capital:	0,00	449.479,37	0,00	0,00	349.869,18	349.869,18	0,00	349.869,18	0,00	3.796,33	0,26	77,84
	Total Administração Autarquica:	3.263,71	1.147.639,73	0,00	0,00	1.002.727,57	996.931,24	2.999,65	996.931,24	0,00	3.796,33	0,26	86,79
	Total	3.263,71	1.147.639,73	0,00	0,00	1.002.727,57	996.931,24	2.999,65	996.931,24	0,00	3.796,33	0,26	86,79



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

2025

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025			Total
010000		Funções gerais								7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	2.329,44	2.329,44	31,06
010100		Serviços Gerais de administração pública								7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	2.329,44	2.329,44	31,06
010101		Administração geral								7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	2.329,44	2.329,44	31,06
010101	01	ABRIGOS PASSAGEIROS	010000 0701100202	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	03	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	010000 0701100203	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	1.411,44	1.411,44	40,33
010101	07	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR	010000 0701070000	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	916,00	916,00	91,80
020000		Funções sociais								417.379,37	0,00	417.379,37	0,00	417.379,37	338.171,02	338.171,02	81,02
020400		Habitação e serviços colectivos								417.379,37	0,00	417.379,37	0,00	417.379,37	338.171,02	338.171,02	81,02
020402		Ordenamento do território								417.379,37	0,00	417.379,37	0,00	417.379,37	338.171,02	338.171,02	81,02
020402	01	PASSEIOS DIVERSOS	010000 0703030101	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	56.395,23	0,00	56.395,23	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	03	PASSEIO EN247 - ESCRAVILHEIRA	010000 0703030101	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	99.746,00	0,00	99.746,00	0,00	99.652,18	99.652,18	99,91
020402	04	PASSEIO PEDONAL ASSENTE/CAMBELAS	010000 0703030101	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	68.604,77	0,00	68.604,77	0,00	68.312,61	68.312,61	99,57
020402	02	PAVIMENTAÇÃO	010000 0703030102	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	01	REQUALIFICAÇÃO LARGO FOZ SIZANDRO	010000 0703030102	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	63.042,68	63.042,68	99,12
020402	05	PUBLICOS ESPAÇOS	010000 0703030102	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	57.933,37	0,00	57.933,37	0,00	42.252,07	42.252,07	72,93
020402	03	FREGUESIA	010000 0703030102	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	64.911,48	64.911,48	98,35
020402	04	EB1 CAMBELAS	010000 0703030102	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	06	CEMITERIO	010000 0703031200	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000		Funções económicas								100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
030300		Transportes e comunicações								100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
030301		Transportes rodoviários								100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
030301	01	AQUISIÇÃO VIATURA	010000 0701060200	A		100,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

2025

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)			
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2025			Total		
											424.979,37	0,00	424.979,37	0,00	340.500,46	340.500,46	80,12	80,12	
											Total								

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten Signature]

07/Março/2025

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten Signature]



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 31/12/2025

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores			2025
010000		Funções gerais														
010000	09	HABITAÇÕES DEGRADADAS	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	64.605,00	0,00	64.605,00	0,00	50.197,16	50.197,16	77,70
010100	01	Serviços Gerais de administração pública	0608020100		0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	42,86
010101	04	Administração geral	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	47.105,00	0,00	47.105,00	0,00	42.697,16	42.697,16	90,64
010101	01	APOIO ASSOCIAÇÕES	0407010100		0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	47.105,00	0,00	47.105,00	0,00	42.697,16	42.697,16	90,64
010101	05	APOIO EVENTOS	0602030501	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	20.412,30	20.412,30	97,20
010101	07	CI RESERVA NATURAL FOZ AZUL	0101070100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	11.705,00	0,00	11.705,00	0,00	8.654,82	8.654,82	73,94
010101	07	CI RESERVA NATURAL FOZ AZUL	0101070100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.220,00	13.220,00	95,11
010101	07	CI RESERVA NATURAL FOZ AZUL	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	410,04	410,04	82,01
020000		Funções sociais	0201060000													
020100		Educação														
020101		Ensino não superior														
020101	02	REFEIÇÕES ESCOLARES	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	235.116,72	0,00	235.116,72	14.573,72	215.176,88	229.750,60	102,06
020101	01	TRANSPORTE ESCOLAR	0201050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	197.808,72	0,00	197.808,72	8.308,72	195.561,41	203.370,13	103,06
020300	01	Segurança e acção sociais	0202100000													
020302		Ação Social														
020302	06	PROJETO ASAS	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	143.308,72	0,00	143.308,72	8.308,72	143.308,72	151.617,44	100,00
020302	08	APOIO SOCIAL	0408020201	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	54.500,00	0,00	54.500,00	0,00	52.252,69	52.252,69	95,88
020302	10	APOIO PSICOLOGICO ESCOLAR	0202200200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	25.290,00	0,00	25.290,00	6.265,00	19.615,47	25.880,47	102,33
020302	10	ATIVIDADES ESCOLARES	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	25.290,00	0,00	25.290,00	6.265,00	19.615,47	25.880,47	102,33
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos														
020502		Desporto recreio e lazer														
020502	01	MANUTENÇÃO BALNEAR	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2025	31-12-2025	2.020,00	0,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	01	MANUTENÇÃO BALNEAR	0101070100													



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

2025

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)				
					AC	AA	FC	Início	Fim	2025	Anos seguintes	Total	Anos anteriores			2025	Total		
											289.723,72	0,00	289.723,72	14.573,72	265.374,04	279.947,76	91,60	96,63	

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO
27/Jan/2025

ORGÃO DELIBERATIVO



Anexos às Demonstrações Orçamentais



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Receita

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R1	Receita Fiscal	8.380,62	627,93	0,00	0,00	9.008,55	
R1.1	Impostos directos	8.380,62	627,93	0,00	0,00	9.008,55	
	0100000000	8.380,62	627,93	0,00	0,00	9.008,55	
	0102000000	8.380,62	627,93	0,00	0,00	9.008,55	
	0102020000	8.380,62	627,93	0,00	0,00	9.008,55	
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	12.191,00	1.154,69	654,37	0,00	12.691,32	
	0400000000	12.191,00	1.154,69	654,37	0,00	12.691,32	
	0401000000	12.191,00	1.154,69	654,37	0,00	12.691,32	
	0401230000	12.191,00	1.154,69	654,37	0,00	12.691,32	
	0401230400	1.660,75	322,94	62,37	0,00	1.921,32	
	0401230700	1.385,00	715,00	140,00	0,00	1.960,00	
	0401239900	9.145,25	116,75	452,00	0,00	8.810,00	
	0401239906	6.911,00	0,00	311,00	0,00	6.600,00	
	0401239909	561,00	0,00	141,00	0,00	420,00	
	0401239999	1.673,25	116,75	0,00	0,00	1.790,00	
R4	Rendimentos de propriedade	2.170,07	2.044,74	0,00	0,00	4.214,81	
	0500000000	2.170,07	2.044,74	0,00	0,00	4.214,81	
	0510000000	2.170,07	2.044,74	0,00	0,00	4.214,81	
	0510040000	2.170,07	2.044,74	0,00	0,00	4.214,81	
	0510040200	340,79	2.044,74	0,00	0,00	2.385,53	
	0510040300	1.829,28	0,00	0,00	0,00	1.829,28	
R5	Transferências e subsídios correntes	554.610,42	101.765,19	32.935,00	0,00	623.440,61	
R5.1	Transferências Correntes	554.610,42	101.765,19	32.935,00	0,00	623.440,61	
R5.1.1	Administrações Públicas	554.610,42	101.765,19	32.935,00	0,00	623.440,61	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	351.261,52	3.740,62	0,00	0,00	355.002,14	
	Estado	351.261,52	3.740,62	0,00	0,00	355.002,14	
	Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	82.784,00	0,00	0,00	0,00	82.784,00	
	Art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 (Excedente)	40.796,00	0,00	0,00	0,00	40.796,00	
	Transfêrencia Competências (Lei n.º50/2018 Lei n.º57/2018)	220.454,86	0,00	0,00	0,00	220.454,86	
	Outras	7.226,66	3.740,62	0,00	0,00	10.967,28	
	DGAL - Estatuto Remuneratório	7.226,66	3.740,62	0,00	0,00	10.967,28	



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Receita

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5	Administração Local	203.348,90	98.024,57	32.935,00	0,00	268.438,47	
0605000000	Administração local	203.348,90	98.024,57	32.935,00	0,00	268.438,47	
0605010000	Continente	203.348,90	98.024,57	32.935,00	0,00	268.438,47	
0605010100	Delegação Competências - CMTV	201.452,40	73.646,83	32.800,00	0,00	242.299,23	
0605010101	SAF - Serviço Apoio Família JI	9.790,00	3.090,00	0,00	0,00	12.880,00	
0605010102	Fornecimento Refeições Escolares	90.000,00	55.450,83	0,00	0,00	145.450,83	
0605010104	Transporte Escolar	62.402,40	4.806,00	0,00	0,00	67.208,40	
0605010105	Outras Competências	39.260,00	10.300,00	32.800,00	0,00	16.760,00	
0605010200	Recenseamento Eleitoral	1,00	179,04	0,00	0,00	180,04	
0605010300	Eleições	1.774,50	1.859,70	0,00	0,00	3.634,20	
0605010400	Apoio Financeiro	1,00	21.995,00	0,00	0,00	22.000,00	
0605010500	Associações de freguesias	120,00	340,00	135,00	0,00	325,00	
0605010501	Protocolo de Cooperação - ANAFRE e Fundo Ambiental - Bilha Gás	120,00	340,00	135,00	0,00	325,00	
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6	Venda de bens e serviços	37.197,35	9.226,54	1.617,75	0,00	44.806,14	
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	37.197,35	9.226,54	1.617,75	0,00	44.806,14	
0701000000	Venda de bens	300,00	0,00	180,00	0,00	120,00	
0701020000	Livros e documentação técnica	300,00	0,00	180,00	0,00	120,00	
0702000000	Serviços	36.897,35	9.226,54	1.437,75	0,00	44.686,14	
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	14.654,35	3.743,75	982,75	0,00	17.415,35	
0702080100	Serviços sociais	13.082,50	3.743,75	0,00	0,00	16.826,25	
0702080101	CAF - Complemento Apoio Família - 1ºCiclo	13.082,50	3.743,75	0,00	0,00	16.826,25	
0702080300	Serviços culturais	1.571,85	0,00	982,75	0,00	589,10	
0702080399	Outros serviços culturais (FOZ AZUL)	1.571,85	0,00	982,75	0,00	589,10	
0702090000	Serviços específicos das autarquias	12.976,00	4.961,00	455,00	0,00	17.482,00	
0702090300	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	4.814,50	2.840,50	455,00	0,00	7.200,00	
0702090302	Transportes Escolares - JI	4.814,50	2.840,50	455,00	0,00	7.200,00	
0702090500	Cemitérios	8.142,50	1.987,50	0,00	0,00	10.130,00	
0702090501	Serviços do Cemitério	8.142,50	1.987,50	0,00	0,00	10.130,00	



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Receita

SNC-AP

2025

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0702099900	19,00	133,00	0,00	0,00	152,00	
	0702099901	1,00	10,00	0,00	0,00	11,00	
	0702099902	18,00	123,00	0,00	0,00	141,00	
	0702990000	9.267,00	521,79	0,00	0,00	9.788,79	
	0702990100	9.120,00	521,79	0,00	0,00	9.641,79	
	0702990200	147,00	0,00	0,00	0,00	147,00	
	Outras receitas correntes	2,00	1.252,74	0,00	0,00	1.254,74	
	0801000000	2,00	1.252,74	0,00	0,00	1.254,74	
	0801990000	2,00	1.252,74	0,00	0,00	1.254,74	
	0801999900	2,00	1.252,74	0,00	0,00	1.254,74	
	0801999901	1,00	134,43	0,00	0,00	135,43	
	0801999902	1,00	1.118,31	0,00	0,00	1.119,31	
	Venda de bens de investimento	9.100,00	6.230,00	0,00	0,00	9.100,00	
	0900000000	9.100,00	6.230,00	0,00	0,00	9.100,00	
	0901000000	9.100,00	6.230,00	0,00	0,00	9.100,00	
	0901100000	9.100,00	6.230,00	0,00	0,00	9.100,00	
	0901100100	9.100,00	6.230,00	0,00	0,00	9.100,00	
	Transferências e subsídios de capital	130.001,00	236.696,00	71.000,00	0,00	295.697,00	
	0901000000	130.001,00	236.696,00	71.000,00	0,00	295.697,00	
	0901000100	130.001,00	236.696,00	71.000,00	0,00	295.697,00	
	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração Local	130.001,00	236.696,00	71.000,00	0,00	295.697,00	
	Administração local	130.001,00	236.696,00	71.000,00	0,00	295.697,00	
	Continente	130.001,00	236.696,00	71.000,00	0,00	295.697,00	
	Município - CMTV	130.001,00	236.696,00	71.000,00	0,00	295.697,00	
	1005010100	10.000,00	64.697,00	0,00	0,00	74.697,00	
	1005010101	10.000,00	64.697,00	0,00	0,00	74.697,00	
	1005010102	120.000,00	162.000,00	71.000,00	0,00	211.000,00	
	1005010103	1,00	9.999,00	0,00	0,00	10.000,00	
	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Receita

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	147.326,56	0,00	0,00	147.326,56	
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	147.326,56	0,00	0,00	147.326,56	
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	147.326,56	0,00	0,00	147.326,56	
	1601010000 Na posse do serviço	0,00	147.326,56	0,00	0,00	147.326,56	
	Total:	753.652,46	506.324,39	112.437,12	0,00	1.147.539,73	

ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signature]

13 / 2026

ORGÃO DELIBERATIVO

[Handwritten signature]



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Despesa

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D1	Despesas com o pessoal	241.358,87	24.036,06	10.967,98	0,00	254.426,95	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	200.086,08	16.047,40	10.863,44	0,00	205.270,04	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	200.086,08	16.047,40	10.863,44	0,00	205.270,04	
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	25.435,04	0,00	602,63	0,00	24.832,41	
0101010100	Executivo	25.435,04	0,00	602,63	0,00	24.832,41	
0101030000	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	104.956,50	0,00	235,39	0,00	104.721,11	
0101030100	Pessoal em funções	104.956,50	0,00	235,39	0,00	104.721,11	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	7.000,00	6.240,97	0,00	759,03	
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	7.000,00	6.240,97	0,00	759,03	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	24.240,00	4.900,00	0,00	0,00	29.140,00	
0101070100	Pessoal em funções	24.240,00	4.900,00	0,00	0,00	29.140,00	
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	1.929,20	2.533,00	764,05	0,00	3.698,15	
0101110000	Representação	4.719,72	189,78	0,00	0,00	4.909,50	
0101120000	Suplementos e prémios	6.307,68	49,78	0,00	0,00	6.357,46	
0101130000	Subsidio de refeição	15.840,00	0,00	2.664,00	0,00	13.176,00	
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	16.657,94	1.374,84	356,40	0,00	17.676,38	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	5.070,96	1.600,19	17,76	0,00	6.653,39	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	5.070,96	1.600,19	17,76	0,00	6.653,39	
0102020000	Horas extraordinárias	2.500,00	1.593,95	0,00	0,00	4.093,95	
0102050000	Abono Falhas	2.070,96	6,24	0,00	0,00	2.077,20	
0102130000	Outros suplementos e prémios	500,00	0,00	17,76	0,00	482,24	
0102130300	Senhas de Presença (Membros Assembleia)	500,00	0,00	17,76	0,00	482,24	
D1.3	Segurança social	36.201,83	6.388,47	86,78	0,00	42.503,52	
0103000000	Segurança social	36.201,83	6.388,47	86,78	0,00	42.503,52	
0103050000	Contribuições para a segurança social	33.201,83	6.388,47	0,00	0,00	39.590,30	
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	33.201,83	6.388,47	0,00	0,00	39.590,30	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	8.083,91	470,83	0,00	0,00	8.554,74	
0103050202	Segurança social - Regime geral	25.117,92	5.917,64	0,00	0,00	31.035,56	
0103090000	Seguros	3.000,00	0,00	86,78	0,00	2.913,22	



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Despesa

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0103090100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	3.000,00	0,00	86,78	0,00	2.913,22	
D2	Aquisição de bens e serviços	295.055,09	123.872,04	17.309,82	0,00	401.617,31	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	295.055,09	123.872,04	17.309,82	0,00	401.617,31	
0201000000	Aquisição de bens	146.951,00	71.008,54	6.755,83	0,00	211.203,71	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	16.300,00	4.000,00	0,00	0,00	20.300,00	
0201020100	Gasolina	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0201020200	Gasoleo	15.000,00	4.000,00	0,00	0,00	19.000,00	
0201029900	Outros	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
0201040000	Limpeza e higiene	5.000,00	2.000,00	980,21	0,00	6.019,79	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	95.000,00	54.008,54	0,00	0,00	149.008,54	
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	2.500,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	1.000,00	1.000,00	1.775,50	0,00	224,50	
0201080000	Material de escritório	1.000,00	2.000,00	222,53	0,00	2.777,47	
0201090000	Produtos fitofarmacêuticos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0201140000	Outro material - Peças	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	1.600,00	0,00	300,00	0,00	1.300,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00	0,00	1.477,59	0,00	22,41	
0201210000	Outros bens	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
0201210100	Materiais Construção	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
0202000000	Aquisição de serviços	148.104,09	52.863,50	10.553,99	0,00	190.413,60	
0202010000	Encargos das instalações	8.500,00	5.000,00	1.392,28	0,00	12.107,72	
0202010100	Água e Saneamento	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	4.500,00	
0202010200	Electricidade	6.000,00	3.000,00	1.392,28	0,00	7.607,72	
0202030000	Conservação de bens	22.110,00	16.392,28	4.198,71	0,00	34.303,57	
0202030100	Arranjos nos edifícios	4.610,00	0,00	0,00	0,00	4.610,00	
0202030200	Reparação de veículos	7.500,00	16.392,28	0,00	0,00	23.892,28	
0202030300	Conservação de equipamentos	10.000,00	0,00	4.198,71	0,00	5.801,29	
0202050000	Locação de material de informática	1.182,57	353,00	0,00	0,00	1.535,57	
0202090000	Comunicações (Fixo, móvel e NET)	3.772,32	370,02	0,00	0,00	4.142,34	
0202100000	Transportes	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
0202120000	Seguros	4.750,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00	
0202120100	Seguros varios	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
0202120200	Seguros escolares	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Despesa

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	12.059,00	0,00	4.963,00	7.096,00	
0202170000	Publicidade	800,00	118,20	0,00	918,20	
0202180000	Vigilância e segurança	750,00	250,00	0,00	1.000,00	
0202190000	Assistência técnica - Contratos	5.249,20	0,00	0,00	5.249,20	
0202200000	Outros trabalhos especializados	33.930,00	30.080,00	0,00	64.010,00	
0202200100	Serviços Técnicos	2.665,00	0,00	0,00	2.665,00	
0202200200	Atividades escolares	14.265,00	7.080,00	0,00	21.345,00	
0202200300	Manutenção Espaços Verdes	17.000,00	20.000,00	0,00	37.000,00	
0202200400	Manutenção Caminhos Vicinais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	1,00	300,00	0,00	301,00	
D3	Juros e outros encargos	750,00	0,00	0,00	750,00	
0300000000	Juros e outros encargos	750,00	0,00	0,00	750,00	
0306000000	Outros encargos financeiros	750,00	0,00	0,00	750,00	
0306010000	Outros encargos financeiros	750,00	0,00	0,00	750,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	13.795,00	12.031,90	0,00	25.826,90	
D4.1	Transferências Correntes	13.795,00	12.031,90	0,00	25.826,90	
D4.1.1	Administrações Públicas	945,00	0,00	0,00	945,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3	Segurança social	945,00	0,00	0,00	945,00	
0406000000	Segurança social	945,00	0,00	0,00	945,00	
0406020000	Outras transferências	945,00	0,00	0,00	945,00	
0406020200	Outras	945,00	0,00	0,00	945,00	
0406020201	ASAS	945,00	0,00	0,00	945,00	
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	11.850,00	10.031,90	0,00	21.881,90	
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	11.850,00	10.031,90	0,00	21.881,90	
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	11.850,00	10.031,90	0,00	21.881,90	
0407010100	Donativos - Associações	11.000,00	10.000,00	0,00	21.000,00	
0407010200	Quotas	850,00	31,90	0,00	881,90	
D4.1.3	Famílias	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00	
0408000000	Famílias	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00	
0408020000	Outras	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00	
0408020200	Outras	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00	
0408020201	Apoio a famílias	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00	
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Despesa

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	7.479,50	7.959,70	0,00	0,00	15.439,20	
	0600000000	7.479,50	7.959,70	0,00	0,00	15.439,20	
	0602000000	7.479,50	7.959,70	0,00	0,00	15.439,20	
	0602030000	7.479,50	7.959,70	0,00	0,00	15.439,20	
	0602030500	7.479,50	7.959,70	0,00	0,00	15.439,20	
	0602030501	5.705,00	6.000,00	0,00	0,00	11.705,00	
	0602030502	1.774,50	1.959,70	0,00	0,00	3.734,20	
D6	Aquisição de bens de capital	187.714,00	342.265,37	98.000,00	0,00	431.979,37	
	0700000000	187.714,00	342.265,37	98.000,00	0,00	431.979,37	
	0701000000	6.600,00	1.000,00	0,00	0,00	7.600,00	
	0701060000	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	0701060200	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	0701070000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	0701100000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
	0701100200	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
	0701100202	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
	0701100203	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
	0703000000	181.114,00	341.265,37	98.000,00	0,00	424.379,37	
	0703030000	181.114,00	341.265,37	98.000,00	0,00	424.379,37	
	0703030100	160.114,00	340.265,37	88.000,00	0,00	412.379,37	
	0703030101	111.746,00	158.000,00	45.000,00	0,00	224.746,00	
	0703030102	48.368,00	182.265,37	43.000,00	0,00	187.633,37	
	0703030500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	0703030900	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
	0703031200	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	7.500,00	10.000,00	0,00	0,00	17.500,00	
D7.1	Transferências de Capital	7.500,00	10.000,00	0,00	0,00	17.500,00	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias	7.500,00	10.000,00	0,00	0,00	17.500,00	
	0808000000	7.500,00	10.000,00	0,00	0,00	17.500,00	



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações Orçamentais de Despesa

2025

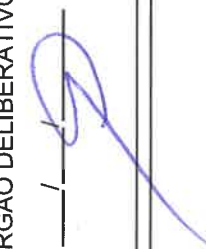
SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0808020000	Outras	7.500,00	10.000,00	0,00	0,00	17.500,00	
0808020100	Habitacões Degradadas	7.500,00	10.000,00	0,00	0,00	17.500,00	
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Class. Orgânica:		753.652,46	520.165,07	126.277,80	0,00	1.147.539,73	

Total:

753.652,46 520.165,07 126.277,80 0,00 1.147.539,73

ORGÃO EXECUTIVO


ORGÃO DELIBERATIVO




FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t		Pagamentos					Modificação (+/-)
			Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	Periodos seguintes					
							2026	2027	2028	2029	Outros	
010000		Funções gerais			6.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010100		Serviços Gerais de administração pública			6.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101		Administração geral			6.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	01	ABRIGOS PASSAGEIROS	01-01-2025	31-12-2025	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	03	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	01-01-2025	31-12-2025	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	07	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR	01-01-2025	31-12-2025	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020000		Funções sociais			175.114,00	417.379,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.265,37
020400		Habitação e serviços colectivos			175.114,00	417.379,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.265,37
020402		Ordenamento do território			175.114,00	417.379,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.265,37
020402	01	PASSEIOS DIVERSOS	01-01-2025	31-12-2025	56.840,00	56.395,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-444,77
020402	03	PASSEIO EN247 - ESCRAVILHEIRA	01-01-2025	31-12-2025	21.746,00	99.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
020402	04	PASSEIO PEDONAL ASSENTA/CAMBELAS	01-01-2025	31-12-2025	33.160,00	68.604,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.444,77
020402	02	PAVIMENTAÇÃO	01-01-2025	31-12-2025	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	05	REGUALIFICAÇÃO LARGO FOZ SIZANDRO	01-01-2025	31-12-2025	100,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
020402	02	REGUALIFICAÇÃO DIVERSOS ESPAÇOS PUBLICOS FREGUESIA	01-01-2025	31-12-2025	48.168,00	57.933,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.765,37
020402	03	REGUALIFICAÇÃO EB1 CAMBELAS	01-01-2025	31-12-2025	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
020402	04	OBRAS CEMITERIO	01-01-2025	31-12-2025	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
020402	05		01-01-2025	31-12-2025								



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

2025

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Início	Fim		Dot. actual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				Outros
								2026	2027	2028		
030000		Funções económicas			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030300		Transportes e comunicações			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301		Transportes rodoviários			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	02 01	AQUISIÇÃO VIATURA	01-01-2025	31-12-2025	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:					181.714,00	424.979,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.265,37

ORGÃO EXECUTIVO

 13/3/2026

ORGÃO DELIBERATIVO




FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos				Modificação (+/-)						
			Início	Fim	Ano t		Periodos seguintes								
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027		2028	2029	Outros			
010000		Funções gerais			6.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
010100		Serviços Gerais de administração pública			6.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101		Administração geral			6.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	01	ABRIGOS PASSAGEIROS	01-01-2025	31-12-2025	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	03	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	01-01-2025	31-12-2025	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	07	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR	01-01-2025	31-12-2025	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020000		Funções sociais			175.114,00	417.379,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.265,37
020400		Habitação e serviços colectivos			175.114,00	417.379,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.265,37
020402		Ordenamento do território			175.114,00	417.379,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.265,37
020402	01	PASSEIOS DIVERSOS	01-01-2025	31-12-2025	56.840,00	56.395,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-444,77
020402	03	PASSEIO EN247 - ESCRAVILHEIRA	01-01-2025	31-12-2025	21.746,00	99.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
020402	04	PASSEIO PEDONAL ASSENTA/CAMBELAS	01-01-2025	31-12-2025	33.160,00	68.604,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.444,77
020402	02	PAVIMENTAÇÃO	01-01-2025	31-12-2025	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	05	REQUALIFICAÇÃO LARGO FOZ SIZANDRO	01-01-2025	31-12-2025	100,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
020402	02	REQUALIFICAÇÃO DIVERSOS ESPAÇOS PUBLICOS FREGUESIA	01-01-2025	31-12-2025	48.168,00	57.933,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.765,37
020402	05	REQUALIFICAÇÃO EB1 CAMBELAS	01-01-2025	31-12-2025	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
020402	04	OBRAS CEMITERIO	01-01-2025	31-12-2025	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
020402	06		01-01-2025	31-12-2025											
020402	01														



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos				Modificação (+/-)							
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes									
					Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027		2028	2029	Outros				
030000		Funções económicas			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
030300		Transportes e comunicações			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301		Transportes rodoviários			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	02	AQUISIÇÃO VIATURA	01-01-2025	31-12-2025	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	01	Funções gerais			38.905,00	64.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00
010000	09	HABITAÇÕES DEGRADADAS	01-01-2025	31-12-2025	7.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010100	01	Serviços Gerais de administração pública			31.405,00	47.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
010101		Administração geral			31.405,00	47.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
010101	04	APOIO ASSOCIAÇÕES	01-01-2025	31-12-2025	11.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010101	01		01-01-2025	31-12-2025	5.705,00	11.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
010101	05	APOIO EVENTOS	01-01-2025	31-12-2025	5.705,00	11.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
010101	01	CI RESERVA NATURAL FOZ AZUL	01-01-2025	31-12-2025	13.200,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
010101	07	CI RESERVA NATURAL FOZ AZUL	01-01-2025	31-12-2025	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
020000		Funções sociais			162.945,00	225.118,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.173,72
020100		Educação			144.500,00	197.808,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.308,72
020101		Ensino não superior			144.500,00	197.808,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.308,72
020101	02	REFEIÇÕES ESCOLARES	01-01-2025	31-12-2025	90.000,00	143.308,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.308,72
020101	01		01-01-2025	31-12-2025	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	03	TRANSPORTE ESCOLAR	01-01-2025	31-12-2025	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	01		01-01-2025	31-12-2025	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

2025

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				Outros
								2026	2027	2028		
020300		Segurança e acção sociais			15.945,00	25.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,00
020302		Ação Social			15.945,00	25.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,00
020302	06	PROJETO ASAS	01-01-2025	31-12-2025	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	01	APOIO SOCIAL	01-01-2025	31-12-2025	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
020302	10	APOIO PSICOLOGICO ESCOLAR	01-01-2025	31-12-2025	9.000,00	10.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
020302	01	ATIVIDADES ESCOLARES	01-01-2025	31-12-2025	5.000,00	10.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos			2.500,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-480,00
020502		Desporto recreio e lazer			2.500,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-480,00
020502	01	MANUTENÇÃO BALNEAR	01-01-2025	31-12-2025	2.500,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-480,00
TOTAL:					383.564,00	714.703,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.139,09

ORGÃO EXECUTIVO

27/3/2026

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Operações de Tesouraria

2025

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2025

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1701030000	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
1701040000	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	IRS - A	0,00	0,00	0,00	0,00
1701060000	IRS - B	0,00	0,00	0,00	0,00
1701080000	DGAJ	0,00	30,00	25,00	5,00
1701090000	IMT	0,00	148,50	135,00	13,50
1701100000	AMA	0,00	6,25	3,15	3,10
1703000000	CONTA CAUCIONADA	0,00	25,00	0,00	25,00
1706000000	GNR	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	209,75	163,15	46,60



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato			Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações		
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos / serviços / fornecimentos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de serviços / suprimento de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares		Revisão de preços	Trab. de serviços / suprimento de erros e omissões
RETIRO DO CAMARAO	Aquisição de serviços	15-05-2025	56,15	63,45	Ajuste Direto Simplificado	28-05-2025	63,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121489205	Prazo Execução: 230 dia(s)	Início da Execução (física): 15-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
CARLOS e BERNARDES, LDA	Aquisição de serviços	16-05-2025	407,25	500,92	Ajuste Direto Simplificado	30-05-2025	500,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502528516	Prazo Execução: 229 dia(s)	Início da Execução (física): 16-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
ENERGETICA COMB LUB LDA	Aquisição de bens	19-05-2025	21,00	21,00	Ajuste Direto Simplificado	19-05-2025	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509228119	Prazo Execução: 226 dia(s)	Início da Execução (física): 19-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
INTERSILVEIRA	Aquisição de bens	19-05-2025	46,40	57,07	Ajuste Direto Simplificado	19-05-2025	57,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517078643	Prazo Execução: 226 dia(s)	Início da Execução (física): 19-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
DESICOSMO, LDA	Aquisição de serviços	20-05-2025	769,17	946,08	Ajuste Direto Simplificado	06-06-2025	946,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508034329	Prazo Execução: 225 dia(s)	Início da Execução (física): 20-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
TRACTOR-TORRES	Aquisição de serviços	21-05-2025	259,25	318,88	Ajuste Direto Simplificado	06-06-2025	318,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501441344	Prazo Execução: 224 dia(s)	Início da Execução (física): 21-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
BATISTA e BRAS	Aquisição de serviços	22-05-2025	935,00	1.150,05	Ajuste Direto Simplificado	30-05-2025	1.150,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504530593	Prazo Execução: 223 dia(s)	Início da Execução (física): 22-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
CARDISANTOS	Aquisição de serviços	23-05-2025	79,65	90,00	Ajuste Direto Simplificado	27-06-2025	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505976293	Prazo Execução: 222 dia(s)	Início da Execução (física): 23-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
BETAGROL	Aquisição de serviços	26-05-2025	160,00	196,80	Ajuste Direto Simplificado	30-05-2025	196,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501960575	Prazo Execução: 219 dia(s)	Início da Execução (física): 26-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
FARMACIA OCIDENTAL	Aquisição de serviços	27-05-2025	28,40	30,10	Ajuste Direto Simplificado	27-05-2025	30,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218237057	Prazo Execução: 218 dia(s)	Início da Execução (física): 27-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
CONSUMIDOR FINAL	Aquisição de bens	28-05-2025	1.817,10	1.817,10	Ajuste Direto Simplificado	28-05-2025	1.817,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506997740	Prazo Execução: 217 dia(s)	Início da Execução (física): 28-05-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
MARTINHO J. R. MOREIRA	Aquisição de serviços	04-06-2025	10.611,40	13.062,02	Ajuste Direto Simplificado	23-06-2025	12.996,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115736328	Prazo Execução: 210 dia(s)	Início da Execução (física): 04-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
LEREY MERLIN	Aquisição de bens	23-06-2025	8,28	10,18	Ajuste Direto Simplificado	23-06-2025	10,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506848568	Prazo Execução: 191 dia(s)	Início da Execução (física): 23-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
RIMAS e DIVERSOES, LDA	Aquisição de bens	23-06-2025	861,00	861,00	Ajuste Direto Simplificado	27-06-2025	861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517451816	Prazo Execução: 191 dia(s)	Início da Execução (física): 23-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
SOFRAPA	Aquisição de serviços	27-06-2025	14,45	17,77	Ajuste Direto Simplificado	27-06-2025	17,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500603880	Prazo Execução: 187 dia(s)	Início da Execução (física): 27-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00
FERNANDO JOSE E SIMOES	Aquisição de serviços	30-06-2025	110,00	110,00	Ajuste Direto Simplificado	02-07-2025	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130489794	Prazo Execução: 184 dia(s)	Início da Execução (física): 30-06-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato			Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações		
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos / serviços / fornecimentos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Revisão de preços		Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões
VALTOPAVE - Tapeçarias, Remodelações e Pavimentos Lda 507274806	Emparelhada de obras públicas Prazo Execução: 184 dia(s)	30-06-2025	59.474,23	63.042,68	Concurso limitado por prévia qualificação	23-07-2025	63.042,68	0,00	0,00	0,00	63.042,68	0,00	0,00	0,00
NELSON REIS	Aquisição de bens Prazo Execução: 183 dia(s)	01-07-2025	360,45	443,35	Ajuste Direto Simplificado	07-07-2025	443,35	0,00	0,00	0,00	443,35	0,00	0,00	0,00
514265701	Aquisição de bens Prazo Execução: 182 dia(s)	02-07-2025	2.741,42	3.371,95	Ajuste Direto Simplificado	07-07-2025	3.371,95	0,00	0,00	0,00	3.371,95	0,00	0,00	0,00
CALBRITA	Aquisição de bens Prazo Execução: 182 dia(s)	02-07-2025	1.160,36	1.427,24	Ajuste Direto Simplificado	07-07-2025	1.427,24	0,00	0,00	0,00	1.427,24	0,00	0,00	0,00
500050570	Aquisição de bens Prazo Execução: 182 dia(s)	03-07-2025	674,00	829,02	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	829,02	0,00	0,00	0,00	829,02	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES FRANCIBRAS LDA	Aquisição de bens Prazo Execução: 182 dia(s)	08-07-2025	158,00	158,00	Ajuste Direto Simplificado	09-07-2025	158,00	0,00	0,00	0,00	158,00	0,00	0,00	0,00
503875802	Aquisição de bens Prazo Execução: 175 dia(s)	10-07-2025	6.386,00	7.857,24	Ajuste Direto	13-08-2025	7.857,24	0,00	0,00	0,00	7.857,24	0,00	0,00	0,00
M.I.GUELIAS, LDA	Aquisição de bens Prazo Execução: 174 dia(s)	14-07-2025	10,03	12,34	Ajuste Direto Simplificado	14-07-2025	12,34	0,00	0,00	0,00	12,34	0,00	0,00	0,00
506580147	Aquisição de bens Prazo Execução: 170 dia(s)	15-07-2025	3.552,00	4.368,96	Ajuste Direto Simplificado	23-07-2025	4.368,96	0,00	0,00	0,00	4.368,96	0,00	0,00	0,00
OesteAlimentar- Distribuição Alimentar, Lda	Aquisição de bens Prazo Execução: 169 dia(s)	18-07-2025	121,42	128,70	Ajuste Direto Simplificado	18-07-2025	128,70	0,00	0,00	0,00	128,70	0,00	0,00	0,00
510719406	Aquisição de bens Prazo Execução: 166 dia(s)	18-07-2025	3,86	4,75	Ajuste Direto Simplificado	18-07-2025	4,75	0,00	0,00	0,00	4,75	0,00	0,00	0,00
RISCAS POPULARES, LDA	Aquisição de bens Prazo Execução: 166 dia(s)	18-07-2025	101,38	124,70	Ajuste Direto Simplificado	18-07-2025	124,70	0,00	0,00	0,00	124,70	0,00	0,00	0,00
515585785	Aquisição de bens Prazo Execução: 166 dia(s)	18-07-2025	4,96	6,10	Ajuste Direto Simplificado	18-07-2025	6,10	0,00	0,00	0,00	6,10	0,00	0,00	0,00
NOS LUSOMUNDO CINEMAS	Aquisição de bens Prazo Execução: 161 dia(s)	23-07-2025	17,89	22,00	Ajuste Direto Simplificado	23-07-2025	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00
503584320	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
PIZZA HUT	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
502504735	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
MCDONALDS ARENA SHOPPING	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
508731062	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
MCDONALDS ARENA SHOPPING	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
508731062	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
A NOVA ONDA DO FAROL	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
106179020	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO CSSL	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00
505149085	Aquisição de bens Prazo Execução: 155 dia(s)	31-07-2025	323,00	323,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	323,00	0,00	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	0,00



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações		
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos / fornecimentos complementares		Revisão de preços	Trab. de suprimento de erros e omissões
CENTRO CSSL	Aquisição de bens	31-07-2025	314,15	386,40	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	386,40	0,00	0,00	0,00	0,00	386,40	0,00	0,00	0,00
505149095	Prazo Execução: 153 dia(s)	Início da Execução (física):	31-07-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
REIPIO DO CAMARAO	Aquisição de bens	04-08-2025	65,49	80,55	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	80,55	0,00	0,00	0,00	0,00	80,55	0,00	0,00	0,00
121489205	Prazo Execução: 149 dia(s)	Início da Execução (física):	04-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
A NOVA ONDA DO FAROL	Aquisição de bens	13-08-2025	171,54	211,00	Ajuste Direto Simplificado	14-08-2025	211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00
106179020	Prazo Execução: 140 dia(s)	Início da Execução (física):	13-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
VABI J.J. LDA	Aquisição de bens	13-08-2025	2.375,00	2.921,25	Ajuste Direto Simplificado	14-08-2025	2.921,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921,25	0,00	0,00	0,00
517336472	Prazo Execução: 140 dia(s)	Início da Execução (física):	13-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
WELLHOTEL UNIPESSOAL, LDA	Aquisição de serviços	13-08-2025	13,21	14,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00
510885098	Prazo Execução: 140 dia(s)	Início da Execução (física):	13-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
AUCHAN RETAIL PORTUGAL, SA	Aquisição de bens	13-08-2025	5,02	6,18	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	6,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6,18	0,00	0,00	0,00
502607920	Prazo Execução: 140 dia(s)	Início da Execução (física):	13-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
WEIPING CHENG	Aquisição de serviços	13-08-2025	13,01	16,00	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
267911335	Prazo Execução: 140 dia(s)	Início da Execução (física):	13-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
CELEIRO	Aquisição de bens	13-08-2025	4,05	4,98	Ajuste Direto Simplificado	13-08-2025	4,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4,98	0,00	0,00	0,00
502365110	Prazo Execução: 140 dia(s)	Início da Execução (física):	13-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
O CANTINHO DA OLGA	Aquisição de bens	14-08-2025	78,05	96,00	Ajuste Direto Simplificado	14-08-2025	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00
251909077	Prazo Execução: 139 dia(s)	Início da Execução (física):	14-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
ANAZA FARIA AGOSTINHO	Aquisição de serviços	19-08-2025	81,30	100,00	Ajuste Direto Simplificado	08-09-2025	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
249707071	Prazo Execução: 134 dia(s)	Início da Execução (física):	19-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
REGISTO VENCIMENTOS	Aquisição de serviços	02-01-2025	13.220,00	13.220,00	Ajuste Direto	06-02-2025	13.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.220,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
PARADAS 2000, LDA	Aquisição de bens	19-08-2025	715,00	879,45	Ajuste Direto Simplificado	29-08-2025	879,45	0,00	0,00	0,00	0,00	879,45	0,00	0,00	0,00
504783173	Prazo Execução: 134 dia(s)	Início da Execução (física):	19-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
INTERSILVEIRA	Aquisição de bens	22-08-2025	4,05	4,98	Ajuste Direto Simplificado	22-08-2025	4,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4,98	0,00	0,00	0,00
517078643	Prazo Execução: 131 dia(s)	Início da Execução (física):	22-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
MARISA CRISTINA DUARTE ALVES	Aquisição de serviços	27-08-2025	32,52	40,00	Ajuste Direto Simplificado	29-08-2025	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
242550819	Prazo Execução: 126 dia(s)	Início da Execução (física):	27-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
CASA GOMES	Aquisição de bens	29-08-2025	182,52	224,50	Ajuste Direto Simplificado	08-09-2025	224,50	0,00	0,00	0,00	0,00	224,50	0,00	0,00	0,00
149450982	Prazo Execução: 124 dia(s)	Início da Execução (física):	29-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			
MARIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA	Aquisição de serviços	29-08-2025	4.960,00	4.960,00	Ajuste Direto Simplificado	08-09-2025	4.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.960,00	0,00	0,00	0,00
208499164	Prazo Execução: 124 dia(s)	Início da Execução (física):	29-08-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:				Data TC:			



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos / serviços / fornecimentos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares		Trab. de suprimento de erros e omissões
ARMANDO ANJOS PAULO 115174400	Aquisição de bens	01-09-2025	18,97	20,11	Ajuste Direto Simplificado	01-09-2025	20,11	0,00	0,00	0,00	0,00	20,11	0,00	0,00
	Prazo Execução: 121 dia(s)	Início da Execução (física): 01-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
ARMANDO ANJOS PAULO 115174400	Aquisição de bens	01-09-2025	2,00	2,46	Ajuste Direto Simplificado	01-09-2025	2,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2,46	0,00	0,00
	Prazo Execução: 121 dia(s)	Início da Execução (física): 01-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
FINAMO - EDIFICAÇÕES, LDA 504187600	Aquisição de bens	02-09-2025	5.001,01	6.151,24	Ajuste Direto	16-09-2025	6.151,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.151,24	0,00	0,00
	Prazo Execução: 120 dia(s)	Início da Execução (física): 02-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
SELCAR 500739153	Aquisição de bens	05-09-2025	180,24	232,77	Ajuste Direto Simplificado	16-09-2025	232,77	0,00	0,00	0,00	0,00	232,77	0,00	0,00
	Prazo Execução: 117 dia(s)	Início da Execução (física): 05-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
ALBINO MIRANDA 112323676	Aquisição de bens	10-09-2025	553,31	680,57	Ajuste Direto Simplificado	16-09-2025	680,57	0,00	0,00	0,00	0,00	680,57	0,00	0,00
	Prazo Execução: 112 dia(s)	Início da Execução (física): 10-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
REGISTO VENCIMENTOS 515797626	Aquisição de serviços	02-01-2025	10.960,00	10.960,00	Ajuste Direto	07-02-2025	10.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.960,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física): 02-01-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
LUIZ PEDRO TOME HENRIQUES 200260804	Aquisição de serviços	15-09-2025	44,72	55,00	Ajuste Direto Simplificado	24-09-2025	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 107 dia(s)	Início da Execução (física): 15-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
CUSTODIO ALVES ANTUNES, LDA 510873821	Aquisição de bens	15-09-2025	4.895,07	6.020,92	Ajuste Direto Simplificado	24-09-2025	6.020,92	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,92	0,00	0,00
	Prazo Execução: 107 dia(s)	Início da Execução (física): 15-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
PONTOS e VIRTUDES 515797626	Aquisição de serviços	17-09-2025	10.450,00	12.853,50	Ajuste Direto	07-10-2025	12.853,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.853,50	0,00	0,00
	Prazo Execução: 105 dia(s)	Início da Execução (física): 17-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
CAIXIVEDRAS 503161687	Aquisição de serviços	17-09-2025	9.499,83	11.684,79	Ajuste Direto	10-10-2025	11.684,79	0,00	0,00	0,00	0,00	11.684,79	0,00	0,00
	Prazo Execução: 105 dia(s)	Início da Execução (física): 17-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
PAULO LUIS FELISBERTO HENRIQUES 222012641	Aquisição de serviços	19-09-2025	44,00	44,00	Ajuste Direto Simplificado	24-09-2025	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 103 dia(s)	Início da Execução (física): 19-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
CRIVO 517865718	Aquisição de serviços	23-09-2025	380,00	380,00	Contrato MECP:	24-09-2025	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 99 dia(s)	Início da Execução (física): 23-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
AUTO 3A 180858203	Aquisição de serviços	19-09-2025	5.528,20	6.749,69	Ajuste Direto Simplificado	30-09-2025	6.749,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.749,69	0,00	0,00
	Prazo Execução: 103 dia(s)	Início da Execução (física): 19-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
ALLIANZ 500069514	Aquisição de serviços	24-09-2025	624,50	624,50	Ajuste Direto Simplificado	30-09-2025	624,50	0,00	0,00	0,00	0,00	624,50	0,00	0,00
	Prazo Execução: 98 dia(s)	Início da Execução (física): 24-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
PFAL 513166890	Aquisição de serviços	26-09-2025	4.020,27	4.944,93	Ajuste Direto	30-09-2025	4.944,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,93	0,00	0,00
	Prazo Execução: 96 dia(s)	Início da Execução (física): 26-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							
ANONIMOSBAR 503629448	Aquisição de serviços	26-09-2025	769,00	769,00	Contrato MECP:	30-09-2025	769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,00	0,00	0,00
	Prazo Execução: 96 dia(s)	Início da Execução (física): 26-09-2025	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	Data TC:							



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações		
	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / fornecimentos complementares	Trab. de serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões		Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
JOSE PAULINO e ADALBERTO 506038106	Aquisição de bens	C2025/181	26-09-2025	2.400,00	2.952,00	Ajuste Direto Simplificado	30-09-2025	2.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	96 dia(s)	Início da Execução (física):	26-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
ENERGETICA COMB LUB LDA 509228119	Aquisição de bens	C2025/182	29-09-2025	38,23	47,02	Ajuste Direto Simplificado	29-09-2025	47,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	83 dia(s)	Início da Execução (física):	29-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
CONTROLAUTO 503123226	Aquisição de serviços	C2025/183	30-09-2025	29,79	36,64	Ajuste Direto Simplificado	01-10-2025	36,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	92 dia(s)	Início da Execução (física):	30-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
CONTROLAUTO 503123226	Aquisição de serviços	C2025/184	30-09-2025	29,79	36,64	Ajuste Direto Simplificado	01-10-2025	36,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	92 dia(s)	Início da Execução (física):	30-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
HERNANI DIOGO FRANCO VIEIRA 226288200	Aquisição de serviços	C2025/185	30-09-2025	1.554,00	1.911,42	Ajuste Direto Simplificado	03-10-2025	1.911,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	92 dia(s)	Início da Execução (física):	30-09-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
CONTROLAUTO 503123226	Aquisição de serviços	C2025/186	01-10-2025	29,79	36,64	Ajuste Direto Simplificado	01-10-2025	36,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	81 dia(s)	Início da Execução (física):	01-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
ADDRESS PONTE ROL 504453629	Aquisição de serviços	C2025/187	01-10-2025	54,63	67,20	Ajuste Direto Simplificado	03-10-2025	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	81 dia(s)	Início da Execução (física):	01-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
DANIEL FILIPE DOS SANTOS MARTINS 224005634	Aquisição de serviços	C2025/188	01-10-2025	1.600,00	1.600,00	Ajuste Direto Simplificado	03-10-2025	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	91 dia(s)	Início da Execução (física):	01-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
GLASSDRIVE TVD 504935402	Aquisição de serviços	C2025/189	02-10-2025	125,00	157,44	Ajuste Direto Simplificado	03-10-2025	157,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	90 dia(s)	Início da Execução (física):	02-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
SANTORRES 504938967	Aquisição de bens	C2025/190	02-10-2025	2.954,68	3.634,26	Ajuste Direto Simplificado	03-10-2025	3.634,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	90 dia(s)	Início da Execução (física):	02-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
TESTES VIRTUAIS 508802040	Aquisição de bens	C2025/191	03-10-2025	746,34	918,00	Ajuste Direto Simplificado	07-10-2025	918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	89 dia(s)	Início da Execução (física):	03-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
JOVILAU 504826930	Aquisição de serviços	C2025/193	06-10-2025	234,00	287,82	Ajuste Direto Simplificado	07-10-2025	287,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	86 dia(s)	Início da Execução (física):	06-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
NELSON e JOAO CRAVEIRO, LDA 507170466	Aquisição de serviços	C2025/194	08-10-2025	2.025,00	2.494,44	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	2.494,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	84 dia(s)	Início da Execução (física):	08-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
MAFIR CONSTRUÇÕES, LDA 502896256	Aquisição de bens	C2025/196	09-10-2025	3.000,00	3.690,00	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	3.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	83 dia(s)	Início da Execução (física):	09-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
ATLANTIPIORESCO, LDA 515219142	Aquisição de serviços	C2025/197	09-10-2025	3.277,12	4.030,86	Ajuste Direto Simplificado	10-10-2025	4.030,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	83 dia(s)	Início da Execução (física):	09-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		
INTERSILVEIRA 517078643	Aquisição de bens	C2025/198	15-10-2025	27,22	33,48	Ajuste Direto Simplificado	15-10-2025	33,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	77 dia(s)	Início da Execução (física):	15-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:		



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos / serviços / fornecimentos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares / omissões	Trab. de suprimento de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares / omissões	Revisão de preços		Trab. de suprimento de erros e omissões
JOSE CARLOS SA ANTUNES	C2025/202	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
AMICILE MARIA FERREIRA SANTOS	C2025/203	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
ANA SOFIA FRANCISCO ALVES	C2025/204	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
MARIA HELENA DOS SANTOS	C2025/205	23-10-2025	60,43	60,43		31-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224245953	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
MARIANA JESUS GOMES VARELA	C2025/206	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
VERONICA ISABEL SANTOS	C2025/207	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
ANA MARIA TEIXEIRA M MOURAIS	C2025/208	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
ANA LUISA VARELA	C2025/209	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
GRAÇA MARIA L SIMOES CARVALHO	C2025/210	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
MARIA CONCEIÇÃO G SABIDO GONÇALVES	C2025/211	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
HERNANI DIOGO FRANCO VIEIRA	C2025/212	23-10-2025	60,43	60,43		31-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22628200	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
LARA CRUZ SILVA	C2025/213	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
PEDRO MIGUEL GOMES SILVA	C2025/214	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
CRISTIANA SILVA ALVES	C2025/215	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
DAVID GONÇALO PEREIRA DECOROSO	C2025/216	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00
SAMUEL DEMETRIO SANTOS	C2025/217	23-10-2025	60,43	60,43		28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236148001	Prazo Execução: 69 dia(s)	Início da Execução (física):	23-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	N.º do registo TC:	60,43	Data TC:	0,00



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
									Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares		Trab. de suprimento de erros e omissões
PAULO FERNANDO ANTUNES LUCAS	C2025/218	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SARA LUIS SANTOS LUZIA	C2025/219	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	28-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CATARINA FILIPA SILVA	C2025/220	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	31-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRISTIANA MARISA GOMES VARELA	C2025/221	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	31-10-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUEL CRUZ TEIXEIRA	C2025/222	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FATIMA MIRANDA SILVA	C2025/223	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADRIANA FILIPA SANTOS CARVALHO	C2025/224	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA ISABEL ALEXANDRE PEDRO	C2025/225	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICIA M GOMES GONÇALVES REIS	C2025/226	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULA CRISTINA S FRANCO	C2025/227	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMANDIO JOSE CARVALHO ANTUNES	C2025/228	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRUNO G N P GUEDES SILVA	C2025/229	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARINA ALEXANDRA S REIS CARVALHO	C2025/230	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAFALDA SOFIA GOMES VARELA	C2025/231	69 dia(s)	69 dia(s)	23-10-2025	60,43	60,43	Contrato MECP	03-11-2025	60,43	0,00	0,00	0,00	60,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA SORAIA ROQUE GONÇALVES	C2025/232	69 dia(s)	350,00	23-10-2025	350,00	350,00	Contrato MECP	05-11-2025	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGETICA COMB LUB LDA	C2025/233	Aquisição de bens	44,78	28-10-2025	55,08	55,08	Ajuste Direto Simplificado	28-10-2025	55,08	0,00	0,00	0,00	55,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509228119	C2025/233	64 dia(s)	64 dia(s)	28-10-2025	55,08	55,08	Contrato MECP	28-10-2025	55,08	0,00	0,00	0,00	55,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações			
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais		Revisão de preços	Trabalhos / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões
ARMASJUL	Aquisição de bens	28-10-2025	45,14	55,52	Ajuste Direto Simplificado	03-11-2025	55,52	0,00	0,00	0,00	0,00	55,52	0,00	0,00	0,00	0,00
501939644	Prazo Execução: 64 dia(s)	Início da Execução (física):	28-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
PEFORMIA TIAGO RAMOS SANTOS	Aquisição de serviços	31-10-2025	73,17	90,00	Ajuste Direto Simplificado	05-11-2025	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248353411	Prazo Execução: 61 dia(s)	Início da Execução (física):	31-10-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
ENERGETICA.COMB LUB LDA	Aquisição de bens	04-11-2025	44,10	54,24	Ajuste Direto Simplificado	04-11-2025	54,24	0,00	0,00	0,00	0,00	54,24	0,00	0,00	0,00	0,00
509228119	Prazo Execução: 57 dia(s)	Início da Execução (física):	04-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
ENERGETICA.COMB LUB LDA	Aquisição de bens	04-11-2025	42,63	52,44	Ajuste Direto Simplificado	04-11-2025	52,44	0,00	0,00	0,00	0,00	52,44	0,00	0,00	0,00	0,00
509228119	Prazo Execução: 57 dia(s)	Início da Execução (física):	04-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
TECAUTO	Aquisição de bens	05-11-2025	38,90	47,85	Ajuste Direto Simplificado	07-11-2025	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00
500279861	Prazo Execução: 56 dia(s)	Início da Execução (física):	05-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
A LOJA DA MELINHA	Aquisição de bens	17-11-2025	3,30	3,50	Ajuste Direto Simplificado	17-11-2025	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00
513398198	Prazo Execução: 44 dia(s)	Início da Execução (física):	17-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
PLANISFERIO DA EPOCA LDA	Aquisição de serviços	18-11-2025	372,00	457,56	Ajuste Direto Simplificado	19-11-2025	457,56	0,00	0,00	0,00	0,00	457,56	0,00	0,00	0,00	0,00
514808977	Prazo Execução: 43 dia(s)	Início da Execução (física):	18-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO	Aquisição de serviços	20-11-2025	15,00	15,00	Ajuste Direto Simplificado	20-11-2025	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508184258	Prazo Execução: 41 dia(s)	Início da Execução (física):	20-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
RETIRO DO CAMARAO	Aquisição de bens	20-11-2025	81,28	91,85	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2025	91,85	0,00	0,00	0,00	0,00	91,85	0,00	0,00	0,00	0,00
121489205	Prazo Execução: 41 dia(s)	Início da Execução (física):	20-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
M.IGLASIAS, LDA	Aquisição de bens	24-11-2025	390,00	479,70	Ajuste Direto Simplificado	11-12-2025	479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	479,70	0,00	0,00	0,00	0,00
502823771	Prazo Execução: 37 dia(s)	Início da Execução (física):	24-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
JORNAL BADALADAS	Aquisição de serviços	28-11-2025	35,00	35,00	Ajuste Direto Simplificado	28-11-2025	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51892717	Prazo Execução: 33 dia(s)	Início da Execução (física):	28-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO	Aquisição de serviços	28-11-2025	45,00	45,00	Ajuste Direto Simplificado	28-11-2025	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508184258	Prazo Execução: 33 dia(s)	Início da Execução (física):	28-11-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
RUI MIGUEL GIL COSTA BESSA	Aquisição de serviços	02-12-2025	600,00	600,00	Ajuste Direto Simplificado	11-12-2025	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202504549	Prazo Execução: 29 dia(s)	Início da Execução (física):	02-12-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
EDUARDO MIRANDA ALVES	Aquisição de serviços	09-12-2025	275,00	338,25	Ajuste Direto Simplificado	11-12-2025	338,25	0,00	0,00	0,00	0,00	338,25	0,00	0,00	0,00	0,00
272269743	Prazo Execução: 22 dia(s)	Início da Execução (física):	09-12-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		
TRANSMAROCA	Aquisição de bens	09-12-2025	300,00	369,00	Ajuste Direto Simplificado	11-12-2025	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505767490	Prazo Execução: 22 dia(s)	Início da Execução (física):	09-12-2025	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00		N.º do registo TC:	0,00	Data TC:		



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato			Pagamentos no período (€)					Pagamentos acumulados (€)					Observações		
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços		Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões
HIPLOESTE	Aquisição de bens	09-12-2025	432,96	532,54	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	532,54	0,00	0,00	0,00	0,00	532,54	0,00	0,00	0,00	0,00
501797726	Prazo Execução: 22 dia(s)	Início da Execução (física): 09-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
ARMANDO ANJOS PAULO	Aquisição de bens	15-12-2025	17,80	20,11	Ajuste Direto Simplificado	15-12-2025	20,11	0,00	0,00	0,00	0,00	20,11	0,00	0,00	0,00	0,00
115174400	Prazo Execução: 16 dia(s)	Início da Execução (física): 15-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
PEFORMA TIAGO RAMOS SANTOS	Aquisição de serviços	17-12-2025	90,00	90,00	Ajuste Direto Simplificado	18-12-2025	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248353411	Prazo Execução: 14 dia(s)	Início da Execução (física): 17-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
GRENKE	Aquisição de serviços	18-12-2025	45,00	45,00	Ajuste Direto Simplificado	18-12-2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508259509	Prazo Execução: 13 dia(s)	Início da Execução (física): 18-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
PAPELARIA UNIAO, LDA	Aquisição de bens	23-12-2025	80,38	98,87	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	98,87	0,00	0,00	0,00	0,00	98,87	0,00	0,00	0,00	0,00
504368362	Prazo Execução: 8 dia(s)	Início da Execução (física): 23-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
CONTROLAUTO	Aquisição de serviços	23-12-2025	29,79	36,64	Ajuste Direto Simplificado	23-12-2025	36,64	0,00	0,00	0,00	0,00	36,64	0,00	0,00	0,00	0,00
503123226	Prazo Execução: 8 dia(s)	Início da Execução (física): 23-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
LUIS GABRIEL SANTOS FRANCO	Aquisição de bens	30-12-2025	1.355,22	1.531,40	Ajuste Direto Simplificado	31-12-2025	1.531,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531,40	0,00	0,00	0,00	0,00
194911250	Prazo Execução: 1 dia(s)	Início da Execução (física): 30-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
CARDISANTOS	Aquisição de bens	30-12-2025	986,00	1.091,58	Ajuste Direto Simplificado	31-12-2025	1.091,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,58	0,00	0,00	0,00	0,00
505976293	Prazo Execução: 1 dia(s)	Início da Execução (física): 30-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
JORNAL BADALADAS	Aquisição de serviços	30-12-2025	93,10	114,51	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2025	114,51	0,00	0,00	0,00	0,00	114,51	0,00	0,00	0,00	0,00
518927717	Prazo Execução: 1 dia(s)	Início da Execução (física): 30-12-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
EUROLOUÇAS	Aquisição de bens	02-01-2025	3.288,11	4.019,79	Ajuste Direto Simplificado	03-03-2025	4.019,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.019,79	0,00	0,00	0,00	0,00
501933697	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física): 02-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
VEDRASCLEAN	Aquisição de bens	02-01-2025	1.286,63	1.582,55	Ajuste Direto Simplificado	10-04-2025	1.582,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,55	0,00	0,00	0,00	0,00
508904560	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física): 02-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
CARLOS FEICILIANO FERREIRA, LDA	Aquisição de serviços	02-01-2025	246,36	303,03	Ajuste Direto Simplificado	06-03-2025	303,03	0,00	0,00	0,00	0,00	303,03	0,00	0,00	0,00	0,00
505034387	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física): 02-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
KMP	Aquisição de serviços	02-01-2025	250,52	308,14	Ajuste Direto Simplificado	28-03-2025	308,14	0,00	0,00	0,00	0,00	308,14	0,00	0,00	0,00	0,00
513091220	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física): 02-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
CASA GOMES	Aquisição de bens	02-01-2025	1.159,26	1.425,88	Ajuste Direto Simplificado	06-03-2025	1.425,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,88	0,00	0,00	0,00	0,00
149450982	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física): 02-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
JOELTOS	Aquisição de bens	02-01-2025	1.162,31	1.429,64	Ajuste Direto Simplificado	03-03-2025	1.429,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,64	0,00	0,00	0,00	0,00
514141247	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física): 02-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00
CUSTODIO ALVES ANTUNES	Aquisição de bens	02-01-2025	4,35	5,34	Ajuste Direto Simplificado	30-01-2025	5,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5,34	0,00	0,00	0,00	0,00
182286306	Prazo Execução: 363 dia(s)	Início da Execução (física): 02-01-2025	Contrato MECP:				Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	Data TC:	0,00	0,00



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato		Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data		Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões	Revisão de preços		Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões
SMAS 680015973	Aquisição de serviços	C2025/66	02-01-2025	2.639,60	2.982,74	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,29	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
GRENKE 508259509	Aquisição de serviços	C2025/67	02-01-2025	2.663,76	3.276,43	Ajuste Direto	0,00	0,00	0,00	893,58	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	1083 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. 504615947	Aquisição de serviços	C2025/68	02-01-2025	6.553,02	8.060,21	Ajuste Direto	0,00	0,00	0,00	3.465,04	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	818 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
CORREIOS DE PORTUGAL, SA, SOCIEDADE ABERTA 500775668	Aquisição de serviços	C2025/69	02-01-2025	39,18	48,18	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	48,18	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
ALLIANZ 50069514	Aquisição de serviços	C2025/40	02-01-2025	1.336,12	1.643,43	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	1.643,43	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
TRANQUILIDADE 500940231	Aquisição de serviços	C2025/41	02-01-2025	816,16	1.006,33	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	1.006,33	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
LOCALGEST, LDA 513415734	Aquisição de serviços	C2025/42	02-01-2025	4.200,00	5.166,00	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	5.166,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
EDP 504394029	Aquisição de serviços	C2025/43	02-01-2025	4.906,22	6.037,11	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	5.841,26	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
SECURITAS DIRECT 505760320	Aquisição de serviços	C2025/44	02-01-2025	543,83	669,92	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	611,60	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
FRESOFT 503526568	Aquisição de serviços	C2025/45	02-01-2025	2.304,00	2.833,92	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	2.833,92	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
ASCENSORES DO OESTE, LDA 502418710	Aquisição de serviços	C2025/46	02-01-2025	772,35	949,99	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	949,99	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
TESTES VIRTUAIS 508802040	Aquisição de serviços	C2025/47	02-01-2025	51,58	63,45	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	63,45	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
ASSOCIAÇÃO ESTUFA 509451047	Aquisição de serviços	C2025/48	02-01-2025	2.176,83	2.677,50	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	2.677,50	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
CRIVO 517865718	Aquisição de serviços	C2025/49	02-01-2025	2.916,70	3.590,00	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	3.590,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:
IGCP 503756237	Aquisição de serviços	C2025/50	02-01-2025	265,84	265,84	Ajuste Direto Simplificado	0,00	0,00	0,00	265,84	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	02-01-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato			Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações	
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do pagamento primeiro (início da execução financeira)	Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões	Revisão de preços	Trabalhos normais	Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões	Revisão de preços		Trabalhos / serviços / fornecimentos de erros e omissões
EMPREITORRES	Empreitada de obras públicas	13-01-2025	64.445,86	68.312,61	Concurso limitado	13-03-2025	0,00	0,00	68.312,61	0,00	0,00	0,00	0,00
502680440	Prazo Execução: 352 dia(s)	Início da Execução (física): 13-01-2025	68.312,61	68.312,61	Contrato MECP: por prévia qualificação		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
PFAL	Aquisição de serviços	17-01-2025	1.100,00	1.353,00	Ajuste Direto Simplificado	07-02-2025	0,00	0,00	1.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513166890	Prazo Execução: 348 dia(s)	Início da Execução (física): 17-01-2025	1.100,00	1.353,00	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
MAFR CONSTRUÇÕES, LDA	Empreitada de obras públicas	23-01-2025	94.011,49	99.652,18	Concurso limitado	10-04-2025	0,00	0,00	99.652,18	0,00	0,00	0,00	0,00
502896256	Prazo Execução: 342 dia(s)	Início da Execução (física): 23-01-2025	94.011,49	99.652,18	Contrato MECP: por prévia qualificação		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
A HORTA	Aquisição de bens	23-01-2025	1.147,52	1.411,44	Ajuste Direto Simplificado	12-02-2025	0,00	0,00	1.411,44	0,00	0,00	0,00	0,00
503286010	Prazo Execução: 342 dia(s)	Início da Execução (física): 23-01-2025	1.147,52	1.411,44	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
A HORTA	Aquisição de serviços	23-01-2025	378,30	465,32	Ajuste Direto Simplificado	12-02-2025	0,00	0,00	465,32	0,00	0,00	0,00	0,00
503286010	Prazo Execução: 342 dia(s)	Início da Execução (física): 23-01-2025	378,30	465,32	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
HELPIDEZ	Aquisição de serviços	24-01-2025	2.420,00	2.976,60	Ajuste Direto Simplificado	30-01-2025	0,00	0,00	2.976,60	0,00	0,00	0,00	0,00
510778291	Prazo Execução: 341 dia(s)	Início da Execução (física): 24-01-2025	2.420,00	2.976,60	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
MARIA JOSÉ CORREIA DE FREITAS	Aquisição de serviços	27-01-2025	455,28	560,00	Ajuste Direto Simplificado	03-03-2025	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118589792	Prazo Execução: 338 dia(s)	Início da Execução (física): 27-01-2025	455,28	560,00	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
EXPERIENCE SPORT	Aquisição de serviços	28-01-2025	683,64	816,28	Ajuste Direto Simplificado	03-03-2025	0,00	0,00	816,28	0,00	0,00	0,00	0,00
507870018	Prazo Execução: 337 dia(s)	Início da Execução (física): 28-01-2025	683,64	816,28	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
JOSE M. C. NASCIMENTO	Aquisição de bens	30-01-2025	203,27	203,27	Ajuste Direto Simplificado	07-02-2025	0,00	0,00	203,27	0,00	0,00	0,00	0,00
128370742	Prazo Execução: 335 dia(s)	Início da Execução (física): 30-01-2025	203,27	203,27	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
JORNAL BADALADAS	Aquisição de serviços	04-02-2025	54,70	67,28	Ajuste Direto Simplificado	12-02-2025	0,00	0,00	67,28	0,00	0,00	0,00	0,00
501121480	Prazo Execução: 330 dia(s)	Início da Execução (física): 04-02-2025	54,70	67,28	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
VIA VERDE PORTUGAL	Aquisição de serviços	07-02-2025	3,31	3,31	Ajuste Direto Simplificado	12-02-2025	0,00	0,00	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00
504656767	Prazo Execução: 327 dia(s)	Início da Execução (física): 07-02-2025	3,31	3,31	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
CARDISANTOS	Aquisição de serviços	11-02-2025	81,11	91,65	Ajuste Direto Simplificado	12-02-2025	0,00	0,00	91,65	0,00	0,00	0,00	0,00
505976293	Prazo Execução: 323 dia(s)	Início da Execução (física): 11-02-2025	81,11	91,65	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
CARDISANTOS	Aquisição de serviços	11-02-2025	53,72	60,70	Ajuste Direto Simplificado	12-02-2025	0,00	0,00	60,70	0,00	0,00	0,00	0,00
505976293	Prazo Execução: 323 dia(s)	Início da Execução (física): 11-02-2025	53,72	60,70	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
PAPELARIA UNIAO, LDA	Aquisição de serviços	17-02-2025	350,20	430,75	Ajuste Direto Simplificado	03-03-2025	0,00	0,00	430,75	0,00	0,00	0,00	0,00
504368362	Prazo Execução: 317 dia(s)	Início da Execução (física): 17-02-2025	350,20	430,75	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		
O MATEIRO - PEDRO VITAL COSTA	Aquisição de serviços	24-02-2025	80,10	98,53	Ajuste Direto Simplificado	03-03-2025	0,00	0,00	98,53	0,00	0,00	0,00	0,00
516107852	Prazo Execução: 310 dia(s)	Início da Execução (física): 24-02-2025	80,10	98,53	Contrato MECP: Simplificado		Contratos COVID-19:		N.º do registo TC:		Data TC:		



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato				Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	
METALLO-REDES 502519720	C2025/79	27-02-2025	107,90	132,72	Ajuste Direto Simplificado	06-03-2025	132,72	0,00	0,00	0,00	132,72	0,00	0,00
	Prazo Execução:	307 dia(s)	Início da Execução (física): 27-02-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
UNLIMITED SPORTS 510155430	C2025/80	03-03-2025	345,52	424,99	Ajuste Direto Simplificado	12-03-2025	424,99	0,00	0,00	0,00	424,99	0,00	0,00
	Prazo Execução:	303 dia(s)	Início da Execução (física): 03-03-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
NILSON ALVES 239808081	C2025/81	06-03-2025	813,01	1.000,00	Ajuste Direto Simplificado	14-03-2025	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	300 dia(s)	Início da Execução (física): 06-03-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
ARMASJUL 501839644	C2025/83	11-03-2025	31,17	38,34	Ajuste Direto Simplificado	12-03-2025	38,34	0,00	0,00	0,00	38,34	0,00	0,00
	Prazo Execução:	295 dia(s)	Início da Execução (física): 11-03-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
INTERSILVEIRA 517078643	C2025/84	13-03-2025	19,46	23,94	Ajuste Direto Simplificado	13-03-2025	23,94	0,00	0,00	0,00	23,94	0,00	0,00
	Prazo Execução:	293 dia(s)	Início da Execução (física): 13-03-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
CARVALHO COLD 514579781	C2025/85	01-04-2025	3.850,00	4.735,50	Ajuste Direto Simplificado	17-04-2025	4.735,50	0,00	0,00	0,00	4.735,50	0,00	0,00
	Prazo Execução:	274 dia(s)	Início da Execução (física): 01-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
UDJU 509353428	C2025/86	03-04-2025	10.160,00	10.160,00	Ajuste Direto Simplificado	10-04-2025	10.160,00	0,00	0,00	0,00	10.160,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	272 dia(s)	Início da Execução (física): 03-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
MARTINHO J. R. MOREIRA 115736328	C2025/87	04-04-2025	179,33	220,58	Ajuste Direto Simplificado	10-04-2025	220,58	0,00	0,00	0,00	220,58	0,00	0,00
	Prazo Execução:	271 dia(s)	Início da Execução (física): 04-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
CERVEJARIA O GORDO 500062609	C2025/88	04-04-2025	58,19	65,75	Ajuste Direto Simplificado	04-04-2025	65,75	0,00	0,00	0,00	65,75	0,00	0,00
	Prazo Execução:	271 dia(s)	Início da Execução (física): 04-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
JONOBRAS 501438641	C2025/91	09-04-2025	269,84	331,90	Ajuste Direto Simplificado	17-04-2025	331,90	0,00	0,00	0,00	331,90	0,00	0,00
	Prazo Execução:	266 dia(s)	Início da Execução (física): 09-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
TITULO GENERICO 516435671	C2025/92	10-04-2025	226,71	278,85	Ajuste Direto Simplificado	13-05-2025	278,85	0,00	0,00	0,00	278,85	0,00	0,00
	Prazo Execução:	265 dia(s)	Início da Execução (física): 10-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
LUIS GABRIEL SANTOS FRANCO 194911250	C2025/93	16-04-2025	472,12	533,50	Ajuste Direto Simplificado	17-04-2025	533,50	0,00	0,00	0,00	533,50	0,00	0,00
	Prazo Execução:	259 dia(s)	Início da Execução (física): 16-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
AUTO PNEUS DO ARANHA 505505738	C2025/96	16-04-2025	759,90	934,68	Concurso limitado por previa qualificação	17-04-2025	934,68	0,00	0,00	0,00	934,68	0,00	0,00
	Prazo Execução:	259 dia(s)	Início da Execução (física): 16-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
AUTO PNEUS DO ARANHA 505505738	C2025/97	16-04-2025	15.171,15	18.660,52	Concurso limitado por previa qualificação	17-04-2025	18.660,52	0,00	0,00	0,00	18.660,52	0,00	0,00
	Prazo Execução:	259 dia(s)	Início da Execução (física): 16-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00
AUTO PNEUS DO ARANHA 505505738	C2025/98	16-04-2025	1.748,39	2.150,52	Ajuste Direto Simplificado	17-04-2025	2.150,52	0,00	0,00	0,00	2.150,52	0,00	0,00
	Prazo Execução:	259 dia(s)	Início da Execução (física): 16-04-2025	Contrato MECP:		Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	0,00	N.º do registo TC:	0,00	0,00



Freguesia São Pedro da Cadeira

Situação dos contratos

2025
Mês: 12

Entidade	Contrato			Pagamentos no período (€)				Pagamentos acumulados (€)				Observações				
	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Contratação	Data do primeiro pagamento (início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões		Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trab. de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos
KLP - PUBLICIDADE 514609257	Aquisição de serviços Prazo Execução: 251 dia(s)	C2025/99	24-04-2025	2.635,00	3.241,05	Ajuste Direto Simplificado	30-05-2025	3.241,05	0,00	0,00	0,00	3.241,05	0,00	0,00	0,00	
							Cont. Adicionais:	3.241,05	0,00	0,00	0,00	3.241,05	0,00	0,00	0,00	
							Contratos COVID-19:									
							Contrato MECP:									
							N.º do registo TC:									
							Data TC:									



Freguesia São Pedro da Cadeira

Adjudicações por tipo de procedimento

2025
Mês: 12

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento																Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Total			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Valor		
Empreitada de obras públicas	0	0,00	3	217.931,58	0	0,00	0	0,00	1	25.700,00	0	0,00	0	0,00	4	243.631,58		
Aquisição de serviços	0	0,00	2	15.931,05	0	0,00	0	0,00	104	167.496,07	0	0,00	0	0,00	106	183.427,12		
Aquisição de bens públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	57	53.934,87	0	0,00	0	0,00	57	53.934,87		
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Outras aquisições patrimoniais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Outro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Locação financeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Locação de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Aquisição de imóvel	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Aquisição de imóvel - contrato promessa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Prestação de serviços ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Empreitada ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Aquisição de trabalhos de conceção e de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		



Freguesia São Pedro da Cadeira

Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de despesa: Transferências correntes	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040600 - Outras transferências	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E AÇÃO SOCIAL DE PONTE DO ROL	945,00	945,00	945,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	ADDRASC PONTE ROL	562,30	562,30	562,30	0,00	38,30	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	AGENCIA ECOCOAST	60,00	60,00	60,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	AGRUPAMENTO ESCOLAS S. GONÇALO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	ANAFRE	617,90	617,90	617,90	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DA COUTADA	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DAS BARROCAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL ESCRAVILHEIRA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BECECARIAS	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL PRAIA DA ASSENTA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TORRES VEDRAS	24,00	24,00	24,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO "OS PESCADORES DE CABELAS"	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA S. PEDRO DA CADEIRA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	FUTEBOL CLUBE S. PEDRO	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	GRUPO MOTARD MOREIAS DO CABO	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	LEADER OESTE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	PARAVOAR	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Almeia V. N.1 .art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	UNIAO DESPORTIVA DO OESTE	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Despacho n.º 2939-A/2025	Bilha solidaria	ADELIA ROSA ALVES DOS SANTOS	45,00	45,00	45,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Despacho n.º 2939-A/2025	Bilha solidaria	BIANCA GONÇALVES BRAS	55,00	55,00	55,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Despacho n.º 2939-A/2025	Bilha solidaria	CLARA MARIA FRANCISCO ANTUNES CAMARAO	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Despacho n.º 2939-A/2025	Bilha solidaria	JOSE FRANCISCO ANTUNES	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Despacho n.º 2939-A/2025	Bilha solidaria	ROSA MARIA AMORIM FERNANDES	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Despacho n.º 2939-A/2025	Bilha solidaria	SONIA RAMALHO SANTOS	105,00	105,00	105,00	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				22.669,20	22.669,20	22.669,20	0,00	38,30	



Freguesia São Pedro da Cadeira

Transferências e subsídios concedidos

2025

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de despesa: Transferências de capital									
080802 - Outras	Alinea G, N.1 ,art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	BRUNA ALEXANDRA FRANCO DOS SANTOS	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	
080802 - Outras	Alinea G, N.1 ,art.16 , Lei75/2013 de12/09	Apoio Financeiro	SUSANA MARIA FELIX DAMMAO	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências de capital									
				7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	



Freguesia São Pedro da Cadeira

Transferências e subsídios recebidos

2025

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060301 - Estado	artº 36, Lei 73/2013 de 03/09	Fundo Financiamento das Freguesias	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	82.784,00	82.784,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	nº8 ,artº 38º ,Lei 73/2013 de 03/09	Excedente FFF	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	40.796,00	40.796,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018 / Lei 57/2018	Delegação de Competências	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	220.454,86	220.454,86	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/86, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	10.987,28	10.987,28	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artº131 ,Lei 75/2013 de 12/09	Deleg.Competências CMTV	CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS	255.374,47	255.374,47	0,00	0,00	
060501 - Continente	Despacho n.º 2939-A/2025	Bilha solidaria	ANAFRE	325,00	325,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Despacho n.º 2939-A/2025	Bilha solidaria	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0,00	0,00	0,00	15,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				610.701,61	610.701,61	0,00	15,00	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	Artº131 ,Lei 75/2013 de 12/09	Deleg.Competências CMTV	CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS	295.697,00	295.697,00	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				295.697,00	295.697,00	0,00	0,00	



Outras Divulgações



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Retenções

2025

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2025

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	257,17	3.704,78	3.692,17	269,78
1701030000	ADSE	0,00	4.258,59	4.258,59	0,00
1701040000	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SO	814,76	13.459,62	13.221,15	1.053,23
1701050000	IRS - A	446,00	7.006,00	6.830,00	622,00
1701060000	IRS - B	581,54	810,76	1.186,73	205,57
1701080000	DGAJ	0,00	0,00	0,00	0,00
1701090000	IMT	0,00	0,00	0,00	0,00
1701100000	AMA	0,00	0,00	0,00	0,00
1703000000	CONTA CAUCIONADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1706000000	GNR	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.099,47	29.239,75	29.188,64	2.150,58



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2025

Data: 31/12/2025

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
CAIXA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
CGD Nº 082205769230	70.474,54	0,00	70.474,54	0,00	70.474,54
CCAM Nº1400001500354	21.369,28	80.822,00	102.191,28	37.858,64	64.332,64
TOTAL DE BANCOS	91.843,82	80.822,00	172.665,82	37.858,64	134.807,18
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	91.863,82	80.822,00	172.685,82	37.858,64	134.827,18
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	91.863,82	80.822,00	172.685,82	37.858,64	134.827,18
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	91.842,22	80.797,00	172.639,22	37.858,64	134.780,58
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	21,60	25,00	46,60	0,00	46,60

Visto: ____/____/____

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques

O Presidente	
Ass.:	

O Tesoureiro	
Ass.:	

Conferi	
Ass.:	



Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira

Outros Documentos

Exercício de 2025



Freguesia São Pedro da Cadeira

Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Antonio José Silva Alves	Presidente	01/01/2025 a 31/12/2025	Rua Principal, nº40 Casal Pinheiro 2560-192, São Pedro da Cadeira
Vítor Santos Gageiro	Tesoureiro	01/01/2025 a 31/12/2025	Travessa Cambões, nº4 Feiteira 2560-192, São Pedro da Cadeira
Nuno João Duarte Henrique	Secretário	01/01/2025 a 31/12/2025	Rua José Francisco Roque, nº42B Coutada 2560-193, São Pedro da Cadeira



Freguesia São Pedro da Cadeira

Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Período de Relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação / Aprovação	Antonio José Silva Alves	Presidente
Apresentação / Aprovação	Freguesia	Executivo



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) + (4) - (5)
Equivalente de Caixa					
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	003508220000576923038	70.474,54	0,00	0,00	70.474,54
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO TV	534054241400001500354	64.332,64	0,00	0,00	64.332,64
	Total de Equivalente de Caixa	134.807,18	0,00	,00	0,00
	Caixa	20,00			20,00
	Total de Caixa e Equivalente de Caixa	134.827,18	0,00	0,00	134.827,18



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Conta nº: 003508220000576923038

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a) 70.474,54

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		70.474,54
7. Saldo contabilístico			70.474,54



FREGUESIA SÃO PEDRO DA CADEIRA

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Banco: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO TV

Conta nº: 534054241400001500354

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2025

1. Saldo do Extrato Bancário a) 64.332,64

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		64.332,64
7. Saldo contabilístico			64.332,64



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a series of loops.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA

Norma

de

Controlo Interno

Aprovado em reunião de executivo 2 de janeiro de 2025



9

[Handwritten signature]

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)	9
Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão	9
Artigo 3º - Objetivos	10
Artigo 4º - Áreas de incidência	10
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	10
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais	10
Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais	10
Artigo 6º - Correspondência Expedida	11
Artigo 7º - Correspondência Recebida	11
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos	11
Artigo 8º - Atas de Reuniões ou Sessões	11
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos	12
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos	12
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos	12
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa	13
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas	13
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos	13
Artigo 14.º - Correio eletrónico	14
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO	14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento	14
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO 15	
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental	15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico	15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico	15
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais	16
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas	17
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico	17
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte	18
CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS	19
SECÇÃO I – Disposições Gerais	19
Artigo 23.º – Documentos Previsionais	19
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual	19
SECÇÃO II – Elaboração e aprovação	19



Artigo 25.º – Preparação.....	19
Artigo 26.º – Aprovação.....	20
Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais	20
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais	20
CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	21
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas	21
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade	22
CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO	22
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos	22
Artigo 32.º – Limite de endividamento.....	23
CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE	24
SECÇÃO I – Fundos de Caixa.....	24
Artigo 33.º – Utilização	24
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa.....	24
Artigo 35.º – Entrega.....	24
Artigo 36.º – Reposição.....	25
Artigo 37.º – Contagem de caixa	25
Artigo 38.º – Responsabilidade.....	25
SECÇÃO II – Fundos de Maneio.....	26
Artigo 39.º – Fundos de Maneio	26
Artigo 40.º – Constituição	26
Artigo 41.º – Entrega.....	26
Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito	26
Artigo 43.º – Reconstituição	27
Artigo 44.º – Reposição.....	27
SECÇÃO III – Contas Bancárias	27
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias.....	27
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques.....	27
Artigo 47.º- Reconciliações bancárias.....	28
CAPÍTULO IX – RECEITA.....	28
SECÇÃO I – Disposições Gerais.....	28
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação.....	28
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita	28
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita.....	29
Artigo 51.º – Formas de Recebimento.....	29
Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita	29
SECÇÃO II – Postos de Cobrança	30



Artigo 53.º – Postos de cobrança.....	30
Artigo 54.º – Cobrança de receita.....	30
CAPÍTULO X – Despesa.....	30
SECÇÃO I – Disposições Gerais.....	30
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa.....	30
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa.....	31
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção.....	31
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa.....	31
Artigo 58.º – Normas Gerais.....	32
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens.....	32
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos.....	32
Artigo 60.º – Conferência de faturas.....	32
Artigo 61.º – Conferência de faturas.....	33
Artigo 62.º – Meios de Pagamento.....	33
SECÇÃO IV – Contratação Pública.....	34
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços.....	34
Artigo 64.º - Execução de Empreitadas.....	34
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas.....	34
CAPÍTULO XI – Inventário de Património.....	35
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro.....	35
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação.....	35
Artigo 67.º – Fases de inventário.....	35
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação.....	36
Artigo 69.º – Suportes Documentais.....	36
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo.....	36
SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios.....	37
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios.....	37
Artigo 72.º – Extravios.....	37
Artigo 73.º – Seguros.....	37
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS.....	38
Artigo 74.º – Pessoal.....	38
Artigo 75.º – Processo Individual.....	38
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade.....	39
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias.....	39
Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário.....	39
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações.....	40
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades.....	40



Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho	40
CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos	41
SECÇÃO I – Apoios Recebidos	41
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos	41
SECÇÃO II – Apoios Concedidos	41
Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio.....	41
Artigo 85.º – Efetivação do Apoio.....	41
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	42
Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno	42
Artigo 87.º - Dúvidas e omissões	42
Artigo 89º - Norma revogatória	42
Artigo 90º - Entrada em vigor	42



LISTA DE SIGLAS

CC2 – Classificador Complementar 2
CGA – Caixa Geral de Aposentações
CNC - Comissão de Normalização Contabilística
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO - Direção-Geral do Orçamento
FC – Fundo de Caixa
FM – Fundo de Maneio
FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCI – Norma de Controlo Interno
NCP – Norma de Contabilidade Pública
OP – Ordem de Pagamento
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas



PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela **Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira**.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.



O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no Sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno. Ora, a Norma de Controlo Interno (NCI) da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira aprovada a 12 de Dezembro de 2006, já não se mostra adequada à nova realidade, quer pelo tempo entretanto decorrido, quer pelas significativas alterações legislativas, quer pelo aumento de atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, impondo-se, pois, uma profunda alteração que a adequa ao atual contexto organizativo da autarquia e às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.



6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.

Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.



3. São documentos oficiais:

- a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
- b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;
- c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
- d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;
- e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
- f) Editais e Avisos;
- g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
- h) Ordens de Serviço;
- i) Guias de Receita;
- j) Requisições internas e externas;
- k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
- l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
- m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
- n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
- o) Correspondência recebida e expedida.

Artigo 6.º - Correspondência Expedida

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída;
2. Os avisos de receção são arquivados em dossier próprio e organizado sequencialmente por mês.

Artigo 7.º - Correspondência Recebida

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada com aposição de um carimbo do qual constarão número e a data de entrada, e deverá ser digitalizada.

SECÇÃO II– Atas e Regulamentos

Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados,



as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.

2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10.º – Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.

SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:



- a) Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira;
 - b) Designação do Serviço;
 - c) Número de processo ou ano;
 - d) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
 3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados por uma empresa de prestação de serviços de informática, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.



2. A empresa de prestação de serviços de informática é responsável pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade da empresa de prestação de serviços de informática.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, a empresa de prestação de serviços de informática terá de informar os Serviços Administrativos com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. Os Serviços Administrativos devem ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede – Secretaria da Junta de Freguesia.
2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.



9

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e o POCAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos são adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
 - a) Contabilidade SNC-AP;
 - b) Vencimentos / Pessoal;
 - c) Património e Inventário;
 - d) Faturação – Emissão de Guias;
 - e) Licenciamento de Canídeos;
 - f) Cemitérios;
 - g) Atendimento;
 - h) Gestão de atividades.

Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.



Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:

- a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
- b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
- c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
- d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
- f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
- g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já



- tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
 - c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
 - d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
 - e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
 - f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
 - g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.



2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
 - a) Guia de Receita;
 - b) Requisição Interna;
 - c) Proposta de Cabimento;
 - d) Requisição Externa;
 - e) Fatura ou documento equivalente;
 - f) Recibo;
 - g) Nota de Crédito;
 - h) Nota de débito;
 - i) Ordem de pagamento;
 - j) Folha de Remunerações;
 - k) Folha de Caixa;
 - l) Resumo diário de tesouraria;
 - m) Extratos Bancários;
 - n) Contratos;
 - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.



CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 23.º – Documentos Previsionais

1. Os documentos previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

Artigo 25.º – Preparação

1. Compete aos Serviços Administrativos, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia e do Contabilista Certificado, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os membros do órgão executivo da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.
3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que o Serviço responsável o solicite.



Artigo 26.º – Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete aos Serviços Administrativos assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas nos Serviços Administrativos.

Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais

1. A elaboração das modificações aos documentos previsionais é da responsabilidade dos Serviços Administrativos, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o



valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.

3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações aos documentos previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas nos Serviços Administrativos.

CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
 - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
 - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
 - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
 - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
 - 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
 - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
 - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;
 - 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
 - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
 - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;



1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;

1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;

1.1.5.9 Outras divulgações.

1.2 - Divulgação do inventário de património.

1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.

2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.

3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.

4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade

1. Compete aos Serviços Administrativos, com o apoio do Contabilista Certificado, assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.

2. Compete aos Serviços Administrativos assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicitar os mesmos nos termos da lei.

3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelos Serviços Administrativos.

4. Compete ainda, aos Serviços Administrativos, com o apoio do Contabilista Certificado, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de



tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).

2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos;
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.
3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.



CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE

SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, fixado no montante máximo diário de **30,00€ (trinta euros)**.
2. Compete aos Serviços Administrativos assegurar o depósito diário, sempre que possível, em contas bancárias tituladas pela Freguesia.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Vales à caixa.

Artigo 35.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro nos Serviços.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.



Artigo 36.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
 - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
 - d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.



SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 39.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM. A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Justificação para a necessidade do FM;
 - b) Nome e categoria do titular;
 - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. O Serviço da Contabilidade procede ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.



Artigo 43.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega no Serviço de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

Artigo 44.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. O Serviço de Contabilidade deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.

Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente no Serviço de Contabilidade, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.



5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 47.º- Reconciliações bancárias

1. O Serviço de Contabilidade deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito, e conferidas pela empresa de consultoria.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

CAPÍTULO IX – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.



Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática de Faturação e Emissão de Guias de Receita, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços Administrativos.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. Os Serviços Administrativos conferem diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia o Serviço de Contabilidade deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 51.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Freguesia e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do Serviço de Contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada e autorizada pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, o Serviço de Contabilidade deve diligenciar no sentido da restituição devida.



SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A Freguesia dispõe de um posto de cobrança:
 - Serviços Administrativos da sede da Junta de Freguesia.
2. Deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

Artigo 54.º – Cobrança de receita

1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é apostado um carimbo com a indicação de “pago”, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

CAPÍTULO X – Despesa

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelo Serviço de Contabilidade, mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.



5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
 - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
 - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
 - 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de caráter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Requisição Interna;
- b) Cópia do Processo de Contratação Pública;
- c) Requisição Externa.

SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.



Artigo 58.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos Serviços Administrativos com a colaboração de empresa especializada, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá ser efetuado um pedido de aquisição pelos Serviços Administrativos assinado pelo vogal responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos

Artigo 60.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência.
2. Os Serviços Administrativos dispõem de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete ao Serviço de Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.
3. Aquando do lançamento da fatura deve o Serviço de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.



Artigo 61.º – Conferência de faturas

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelo trabalhador afeto ao Serviço de Tesouraria.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete ao Serviço de Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
 - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
 - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
 - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa o Serviço de Contabilidade apõe, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de “pago” e respetiva data.
6. O Serviço de Contabilidade confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.

Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.



SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe aos Serviços Administrativos com a colaboração de empresa especializada identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para os próprios serviços, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, o Serviço de Contabilidade informa os Serviços Administrativos desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, os Serviços Administrativos, deverão proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelos Serviços Administrativos.
5. Compete aos Serviços Administrativos assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

Artigo 64º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades.
2. Quando os serviços detetam a necessidade de executar obras, elaboram a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento e enviada aos Serviços Administrativos.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelos Serviços Administrativos com a colaboração de empresa especializada.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da



concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.

2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
 - a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
 - b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
 - c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

CAPÍTULO XI – Inventário de Património

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 67.º – Fases de inventário

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação
 - b) Registo – ficha de cadastro
 - c) Mensuração – atribuição de valor
 - d) Etiquetagem
 - e) Verificação Física
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. Os Serviços Administrativos mantém atualizado o inventário dos ativos.



Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
 - a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
 - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
 - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

Artigo 69.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de Abate.

Artigo 70.º – Procedimentos de controlo

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), o Serviço de Contabilidade, verifica periodicamente:



- a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
- b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.

SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;
- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) O Serviço de Contabilidade deve ser informado do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

Artigo 72.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Serviço onde se verifique o extravio de um bem, informar os Serviços Administrativos do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 73.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo aos Serviços Administrativos a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, os Serviços Administrativos procederão nesse sentido.



CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 74.º – Pessoal

1. Os Serviços Administrativos / Recursos Humanos procedem anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.
2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. Os Serviços Administrativos / Recursos Humanos é responsável pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores do Serviços, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.
2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do



previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade

1. Os Serviços Administrativos / Recursos Humanos devem manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.

Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias

1. Os Serviços Administrativos / Recursos Humanos devem manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil os Serviços Administrativos / Recursos Humanos elaboram um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.



Artigo 80.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelos Serviços Administrativos / Recursos Humanos, através do módulo informático de Vencimentos/Pessoal.
2. É da responsabilidade dos Serviços Administrativos / Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.



CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo assegurar o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com os Serviços Administrativos, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
 - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
 - d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação.
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

Artigo 85.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao órgão executivo acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.



2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. O Serviço de Contabilidade só processa as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicié a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 88.º - Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 89º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 90º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.



JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, emite-se a presente declaração, o contabilista certificado Nuno Miguel Guarda da Rocha, cédula profissional n.º 92218, a quem compete planificar, organizar, coordenar a execução da contabilidade e assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal da junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira NIPC 506 997 740 do exercício do ano de 2025.

Para o efeito, declara-se como é nosso dever que:

- Não foram omitidos quaisquer documentos ou informações relevantes com efeitos na contabilidade e na verdade fiscal, designadamente:
- Não foram ocultados, omitidos, viciados ou destruídos documentos de suporte contabilístico ou sonogada informação que tenha influência direta na situação contabilística e fiscal da entidade;
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afetam a situação da entidade;
- A Junta de Freguesia não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras;
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados;
- Não existem despesas não documentadas;
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras;
- Não existem projetos ou ações em curso que possam afetar a continuidade das operações da Junta de Freguesia;
- Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo;
- Foram cumpridos todos os preceitos e regras constantes da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo contabilista certificado.

São Pedro da Cadeira, 30 de janeiro de 2026

O presidente da Junta

(Antonio José Silva Alves)



FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA
(Concelho de Torres Vedras)

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados declaram que é do seu conhecimento, o conteúdo do Relatório de Atividades e Contas de Gerência de 2025, da Freguesia de São Pedro da Cadeira.

O Presidente da Junta António José Silva Alves
O Secretário da Junta Luís Henriques
O Tesoureiro da Junta Vitor Augusto
O Presidente da Assembleia de Freguesia António José Silva Alves
O 1º Secretário António José Silva Alves
O 2º Secretário Helder Santos

Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira, em 28 de Abril de 2026

O Presidente

António José Silva Alves
António José Silva Alves